EBC Empresa Brasil de Comunicação

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL
30 de setembro de 2020

R$ 1,00

	30/09/2020	%	30/06/2020	%	31/12/2019
ATIVO	**575.503.915,14**	**(0,42)**	**577.923.058,49**	**3,39**	**558.947.715,62**
ATIVO CIRCULANTE	**330.363.523,79**	**(0,80)**	**333.029.894,75**	**2,52**	**324.828.367,36**
Caixa e Equivalente de Caixa (04)	274.417.873,21	(0,56)	275.951.744,51	(2,37)	282.662.631,76
Aplicações Financeiras (4.2)	247.269.930,36	(0,77)	249.178.591,18	(1,30)	252.468.913,56
Recursos Liberados Pelo Tesouro Nacional (4.3)	27.147.942,85	1,40	26.773.153,33	(11,33)	30.193.718,20
Créditos a Curto Prazo	18.928.260,59	(9,60)	20.937.703,57	114,06	9.781.285,76
Clientes – Duplicatas a Receber (05)	20.225.891,58	(9,04)	22.235.334,56	92,11	11.574.535,43
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.297.630,99)	0,00	(1.297.630,99)	(27,64)	(1.793.249,67)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	33.198.110,97	3,13	32.191.863,79	13,71	28.310.559,68
Adiantamentos Concedidos	11.221.555,36	5,99	10.587.731,51	3.000,39	341.497,21
A Pessoal (6.1)	8.752.334,22	0,70	8.691.357,83	2.445,07	341.497,21
Para Suprimento de fundos (6.2)	62.000,00	1.213,56	4.720,00	100,00	-
Outros Adiantamentos (6.3)	2.407.221,14	27,25	1.891.653,68	100,00	-
Tributos a Recuperar/Compensar (3.7)	21.801.003,16	1,83	21.408.939,13	(19,21)	26.501.047,67
Outros Créditos a Receber (07)	175.552,45	(10,06)	195.193,15	(86,70)	1.468.014,80
Estoque – Almoxarifado (3.3)	3.759.279,02	(1,03)	3.798.582,88	(6,76)	4.073.890,16
Despesas Antecipadas (08)	60.000,00	(60,00)	150.000,00	100,00	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**245.140.391,35**	**0,10**	**244.893.163,74**	**4,60**	**234.119.348,26**
Realizável a Longo Prazo	69.024.420,63	1,35	68.103.559,44	16,14	58.636.972,91
Clientes – Créditos a Longo Prazo (9.1)	1.917.190,11	0,00	1.917.190,11	6,20	1.805.292,77
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa (3.2)	(1.917.190,11)	0,00	(1.917.190,11)	154,12	(754.443,59)
Depósitos Para Interposição de Recursos (9.2)	43.317.527,70	1,75	42.571.793,69	31,91	32.273.783,07
Créditos a Receber Por Alienação de Bens Móveis/Imóveis (9.3)	25.500.765,31	0,60	25.348.262,93	1,52	24.969.099,97
Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo (9.4)	206.127,62	12,33	183.502,82	(46,54)	343.240,69
Investimentos	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Participações Societárias (3.4)	57.261,10	0,00	57.261,10	0,00	57.261,10
Imobilizado (3.5)	67.697.133,03	(0,80)	68.241.666,35	2,25	66.738.994,57
Bens Móveis	50.485.954,20	(0,85)	50.918.888,31	3,56	49.167.472,65
Bens Móveis (3.5.2)	347.441.998,10	0,79	344.715.150,26	2,60	335.963.498,39
Depreciações (3.5.2.2)	(290.881.442,49)	1,10	(287.721.660,54)	2,49	(280.721.424,33)
Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis (3.5.2)	(6.074.601,41)	0,00	(6.074.601,41)	0,00	(6.074.601,41)
Bens Imóveis (3.5.1)	17.211.178,83	(0,64)	17.322.778,04	(1,42)	17.571.521,92
Bens Imóveis	29.560.133,73	(1,01)	29.862.502,50	0,00	29.862.502,50
Depreciações	(12.348.954,90)	(1,52)	(12.539.724,46)	2,02	(12.290.980,58)
Intangível (3.6)	108.361.576,59	(0,12)	108.490.676,85	(0,18)	108.686.119,68
Softwares	1.450.799,20	(17,58)	1.760.301,01	(26,30)	2.388.588,39
Softwares	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76	0,00	20.037.001,76
Amortizações	(17.370.663,15)	1,81	(17.061.161,34)	3,82	(16.432.873,96)
Redução ao Valor Recuperável de Softwares (3.6.1)	(1.215.539,41)	0,00	(1.215.539,41)	0,00	(1.215.539,41)
Marcas, Direitos e Patentes (3.6.1)	106.910.777,39	0,17	106.730.375,84	0,41	106.297.531,29
Marcas, Direitos e Patentes	245.257,78	0,48	244.093,78	3,92	234.879,78
Concessão de Direito de Uso	139.546.998,68	0,14	139.353.852,53	0,32	138.904.140,34
Amortizações	(32.875.988,91)	0,04	(32.862.080,31)	0,08	(32.835.998,67)
Redução ao Valor Recuperável de Marcas/Patentes (3.6.1)	(5.490,16)	0,00	(5.490,16)	0,00	(5.490,16)
PASSIVO	**575.503.915,14**	**(0,42)**	**577.923.058,49**	**3,39**	**558.947.715,62**
PASSIVO CIRCULANTE	**186.013.389,37**	**7,12**	**173.651.635,75**	**13,77**	**152.630.886,56**
Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar (10)	24.564.303,20	0,10	24.540.193,41	(4,38)	25.663.270,07
Salários, Remunerações e Benefícios (10.1)	13.267.106,38	(0,87)	13.383.870,83	(12,90)	15.366.915,97
Encargos Sociais a Recolher (10.2)	11.297.196,82	1,26	11.156.322,58	8,35	10.296.354,10
Fornecedores e Contas a Pagar (11)	3.720.957,81	11,63	3.333.409,95	(57,43)	7.829.733,33
Fornecedores	3.720.957,81	11,63	3.333.409,95	(57,43)	7.829.733,33
Obrigações Tributárias (12)	411.318,87	(0,30)	412.545,95	(93,45)	6.296.273,63
Provisões a Curto Prazo (13)	134.318.724,35	9,12	123.096.772,35	31,51	93.601.325,15
Para Indenizações Trabalhistas (13.1)	68.377.723,47	(3,27)	70.687.847,45	75,01	40.391.288,56
Para Riscos Cíveis (13.2)	17.185.667,16	(2,19)	17.571.012,09	6,17	16.549.958,25
Para Férias (13.3)	23.546.380,09	34,96	17.447.437,31	(36,46)	27.460.732,84
Para 13º Salário (13.3)	12.974.469,14	50,02	8.648.377,54	100,00	-
Para Encargos Sociais Sobre Férias e 13º Salário (13.3)	12.234.484,49	39,95	8.742.097,96	(4,97)	9.199.345,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

30 de setembro de 2020

R$ 1,00

	30/09/2020	%	30/06/2020	%	31/12/2019
Demais Obrigações a Curto Prazo	22.998.085,14	3,28	22.268.714,09	15,74	19.240.284,38
Consignações (14)	7.551.459,03	1,74	7.421.958,26	58,73	4.675.719,04
Previdência Social (14.1)	1.207.258,55	0,70	1.198.855,21	(1,82)	1.221.050,12
Tributos do Tesouro Nacional (14.2)	2.926.925,80	2,97	2.842.439,49	1.378,91	192.198,86
Tributos Estaduais e Municipais (14.3)	33.014,77	42,23	23.211,76	552,92	3.555,07
Outros Consignatários (14.4)	3.384.259,91	0,80	3.357.451,80	3,02	3.258.914,99
Depósitos Não Judiciais	4.087.167,70	12,81	3.622.933,16	49,57	2.422.222,12
Créditos de Veículos de Comunicação e Outros (15)	4.087.167,70	12,81	3.622.933,16	49,57	2.422.222,12
Outras Obrigações a Curto Prazo (16)	11.359.458,41	1,21	11.223.822,67	(7,56)	12.142.343,22
Transferências Financeiras a Comprovar (16.1)	11.176.703,66	0,00	11.176.703,66	(7,72)	12.111.117,87
Outras Obrigações (16.2)	182.754,75	287,86	47.119,01	50,90	31.225,35
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**8.208.335,54**	**0,00**	**8.208.335,54**	**0,00**	**8.208.335,54**
Demais Obrigações a Longo Prazo	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54	0,00	8.208.335,54
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (18.1)	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54	0,00	1.208.335,54
Contrato de Gestão (18.2)	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**381.282.190,23**	**(3,73)**	**396.063.087,20**	**(0,51)**	**398.108.493,52**
Capital Realizado	307.270.913,32	0,00	307.270.913,32	2,42	300.000.000,00
Capital Social Subscrito (20.1)	307.270.913,32	0,00	307.270.913,32	2,42	300.000.000,00
Adiantamento |Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	8.900.000,00	217,86	2.800.000,00	(61,49)	7.270.913,32
Reservas de Lucros	90.837.580,20	0,00	90.837.580,20	0,00	90.837.580,20
Reserva Legal (20.3.2)	20.203.719,31	0,00	20.203.719,31	0,00	20.203.719,31
Reserva de Incentivos Fiscais (20.3.3)	70.633.860,89	0,00	70.633.860,89	0,00	70.633.860,89
Resultado do Período (20.3)	(25.726.303,29)	428,91	(4.863.978,37)	100,00	-
Ajustes de Exercícios Anteriores (20.4)	-	(100,00)	18.572,05	100,00	-

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

30 de setembro de 2020

R$ 1,00

	30/09/2020	%	30/06/2020	%	31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**29.992.032,00**	**35,13**	**22.195.355,80**	**(46,71)**	**41.653.712,31**
Serviços de Comunicação (25)	24.163.614,95	36,91	17.649.758,64	(42,62)	30.758.547,30
Serviços de Agenciamento de Publicidade Legal (25)	5.828.417,05	28,22	4.545.597,16	(58,28)	10.895.165,01
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(4.038.901,74)**	**22,10**	**(3.307.770,83)**	**(56,62)**	**(7.625.147,53)**
Cancelamentos de Receitas (27)	(1.942.357,04)	3,40	(1.878.449,09)	(58,95)	(4.576.089,39)
Abatimentos Incondicionais	(372.423,44)	127,46	(163.729,78)	(56,38)	(375.337,76)
Tributos Sobre Receitas de Serviços	(1.724.121,26)	36,23	(1.265.591,96)	(52,67)	(2.673.720,38)
COFINS	(1.095.659,57)	34,76	(813.050,67)	(52,32)	(1.705.118,58)
PASEP	(237.585,70)	34,75	(176.312,46)	(52,33)	(369.880,34)
ISS	(390.875,99)	41,50	(276.228,83)	(53,86)	(598.721,46)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**25.953.130,26**	**37,41**	**18.887.584,97**	**(44,49)**	**34.028.564,78**
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (32)	**(261.756.625,05)**	**50,80**	**(173.576.053,98)**	**(53,24)**	**(371.218.486,86)**
RESULTADO BRUTO	**(235.803.494,79)**	**52,44**	**(154.688.469,01)**	**(54,12)**	**(337.189.922,08)**
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	**196.651.640,76**	**39,92**	**140.544.108,43**	**(58,69)**	**340.220.359,63**
Despesas Gerais e Administrativas	(131.844.074,57)	44,01	(91.550.998,02)	(39,30)	(150.817.320,94)
Pessoal (23.1)	(106.279.589,20)	44,93	(73.329.395,10)	(42,35)	(127.196.584,98)
Salários e Vencimentos	(41.773.513,32)	175,22	(15.178.098,43)	(72,83)	(55.868.181,64)
Indenizações Trabalhistas	(36.786.485,39)	1,06	(36.400.743,76)	29,62	(28.082.420,25)
Benefícios Sociais	(7.329.412,93)	52,25	(4.814.091,25)	(60,16)	(12.082.786,60)
Encargos Sociais	(15.598.621,69)	13,53	(13.739.119,22)	(43,85)	(24.469.975,29)
Previdência Complementar (17)	(4.791.555,87)	49,86	(3.197.342,44)	(52,23)	(6.693.221,20)
Diárias	(46.412,00)	52,49	(30.436,50)	(78,13)	(139.179,89)
Remuneração de Conselheiros	(303.846,17)	57,24	(193.236,32)	(47,87)	(370.684,69)
Consumo de Materiais (23.3)	(614.004,52)	8,22	(567.355,54)	13,40	(500.295,28)
Serviços de Terceiros (23.2)	(16.760.724,06)	51,01	(11.098.927,27)	(60,45)	(28.065.543,88)
Públicos	(1.938.645,74)	53,75	(1.260.889,61)	(46,78)	(2.369.129,42)
Transportes	(969.516,33)	42,51	(680.312,74)	(76,49)	(2.893.889,17)
Técnicos	(477.952,58)	19,63	(399.529,82)	(51,16)	(818.033,93)
Conservação e Manutenção	(6.751.683,86)	49,92	(4.503.652,90)	(50,95)	(9.181.634,18)
Locação de Bens	(4.314.332,75)	51,77	(2.842.689,76)	(61,98)	(7.477.272,72)
Gerais	(2.308.592,80)	63,52	(1.411.852,44)	(73,49)	(5.325.584,46)
Impostos e Taxas	(1.589.747,33)	(27,83)	(2.202.654,04)	(23,06)	(2.862.992,02)
Depreciações e Amortizações	(6.249.751,29)	51,36	(4.128.993,25)	(76,86)	(17.843.186,42)
Reversão/(Redução) ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	-	-	-	(100,00)	2.652.282,45
Reversão de Provisão	-	-	-	(100,00)	23.508.863,77
Termo de Execução Descentralizada – TED (24)	54.414,21	0,00	54.414,21	(100,49)	(11.111.117,87)
Transferências do Tesouro Nacional (19)	327.226.682,92	41,51	231.245.590,12	(53,83)	500.878.931,35
Outras Receitas Operacionais (28)	1.734.853,77	35,12	1.283.950,53	(31,56)	1.876.011,87
Outras Despesas Operacionais (29)	(520.235,57)	6,42	(488.848,41)	(19,35)	(606.144,78)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**(39.151.854,03)**	**176,80**	**(14.144.360,58)**	**(566,74)**	**3.030.437,55**
RESULTADO FINANCEIRO (30)	**13.425.550,74**	**44,67**	**9.280.382,21**	**(59,82)**	**23.094.260,69**
Receitas Financeiras	13.552.971,99	44,66	9.368.635,07	(62,45)	24.949.509,47
(-) Despesas Financeiras	(127.421,25)	44,38	(88.252,86)	(95,24)	(1.855.248,78)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DACONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(25.726.303,29)**	**428,91**	**(4.863.978,37)**	**(118,62)**	**26.124.698,24**
IMPOSTO DE RENDA (21)	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**(5.935.158,34)**
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO (21)	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**(2.479.020,06)**
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO (20.3.1)	**(25.726.303,29)**	**428,91**	**(4.863.978,37)**	**(127,46)**	**17.710.519,84**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

30 de setembro de 2020

R$ 1,00

EVENTOS	CAPITAL SUBSCRITO/ REALIZADO	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL -AFAC	RESERVA LEGAL	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVA ESPEC. DIVIDENDOS OBRIG. NÃO RECOLHIDOS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2018	300.000.000,00	-	19.318.193,32	53.808.867,04	27.165.089,24	-	400.292.149,60
Resultado do Exercício (20.3)	-	-	-	-	-	17.710.519,84	17.710.519,84
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	7.270.913,32	-	-	-	-	7.270.913,32
Constituição de Reservas (20.3.2 e 20.3.3)	-	-	885.525,99	16.824.993,85	-	(17.710.519,84)	-
Reserva Espec. Dividendos Obrig. Não Recolhidos	-	-	-	-	1.613.499,88	-	1.613.499,88
Dividendos Pagos	-	-	-	-	(28.778.589,12)	-	(28.778.589,12)
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	-	398.108.493,52
Aumento de Capital	7.270.913,32	(7.270.913,32)	-	-	-	-	-
Resultado do Período (20.3.1)	-	-	-	-	-	(4.863.978,37)	(4.863.978,37)
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	2.800.000,00	-	-	-	-	2.800.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	18.572,05	18.572,05
SALDOS EM 30.06.2020	307.270.913,32	2.800.000,00	20.203.719,31	70.633.860,89	-	(4.845.406,32)	396.063.087,20
SALDOS EM 31.12.2019	300.000.000,00	7.270.913,32	20.203.719,31	70.633.860,89	-	-	398.108.493,52
Aumento de Capital	7.270.913,32	(7.270.913,32)	-	-	-	-	-
Resultado do Período (20.3.1)	-	-	-	-	-	(25.726.303,29)	(25.726.303,29)
Adiant. P/ Futuro Aumento de Capital-AFAC (20.2)	-	8.900.000,00	-	-	-	-	8.900.000,00
SALDOS EM 30.09.2020	307.270.913,32	8.900.000,00	20.203.719,31	70.633.860,89	-	(25.726.303,29)	381.282.190,23

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

30 de setembro de 2020

R$ 1,00

	30/09/2020	%	30/06/2020	%	31/12/2019
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS					
Lucro (Prejuízo) Líquido do Período (20.3.1)	**(25.726.303,29)**	**428,91**	**(4.863.978,37)**	**(127,46)**	**17.710.519,84**
Ajustado por:					
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-**	**(100,00)**	**18.572,05**	**100,00**	**-**
Depreciações/Amortizações	**11.344.688,58**	**46,87**	**7.724.305,33**	**(76,29)**	**32.583.790,19**
Transferências do Tesouro Nacional (19)	**(327.266.682,92)**	**41,52**	**(231.245.590,12)**	**(53,83)**	**(500.878.931,35)**
(Reversão)/Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado e Intangível	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**(2.652.282,45)**
Provisões	**40.717.399,20**	**38,05**	**29.495.447,20**	**(261,52)**	**(18.261.590,85)**
Juros Incorridos Não Pagos/Recebidos	**(1.561.443,07)**	**11,34**	**(1.402.445,33)**	**1.537,64**	**(85.638,12)**
Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa	**667.127,84**	**-**	**667.127,84**	**107,57**	**321.397,54**
(Incorporação)/Baixa de Bens Permanente	**(94.598,15)**	**(168,28)**	**138.537,71**	**52,64**	**90.761,98**
Baixa Adiantamento Para Aumento de Capital	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**(4.597,48)**
(Aumento)/Redução de Créditos em Circulação	**(12.511.420,96)**	**(7,47)**	**(13.520.913,57)**	**(526,12)**	**3.173.064,80**
Fornecimentos a Receber	(8.651.356,15)	(18,85)	(10.660.799,13)	(446,58)	3.076.002,82
Créditos Tributários a Compensar e a Recuperar	5.727.530,99	(6,31)	6.113.298,21	313,78	1.477.412,27
Créditos Diversos a Receber	1.292.462,35	1,54	1.272.821,65	(197,51)	(1.305.356,96)
Adiantamentos Concedidos	(10.880.058,15)	6,19	(10.246.234,30)	13.562,86	(74.993,33)
(Aumento)/Redução nos Estoques de Materiais de Consumo	**314.611,14**	**14,28**	**275.307,28**	**59,01**	**173.140,57**
(Aumento)/Redução de Valores Pendentes a Curto Prazo – Ativo	**(60.000,00)**	**(60,00)**	**(150.000,00)**	**(1.193,82)**	**13.713,42**
(Aumento)/Redução de Ativos Realizáveis a Longo Prazo	**(11.016.237,65)**	**7,50**	**(10.248.077,39)**	**(49,03)**	**(20.107.527,90)**
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	(11.043.744,63)	7,24	(10.298.010,62)	(46,97)	(19.418.926,84)
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	27.506,98	(44,91)	49.933,23	(107,25)	(688.601,06)
Aumento/(Redução) de Depósitos	**4.540.685,57**	**15,04**	**3.946.950,26**	**(224,71)**	**(3.164.807,93)**
Consignações	2.875.739,99	4,72	2.746.239,22	(205,67)	(2.598.918,15)
Depósitos de Diversas Origens	1.664.945,58	38,66	1.200.711,04	(312,18)	(565.889,78)
Aumento/(Redução) de Obrigações em Circulação	**(11.875.581,96)**	**(4,40)**	**(12.421.648,27)**	**(179,68)**	**15.590.000,03**
Fornecedores	(4.108.775,52)	(8,62)	(4.496.323,38)	(34,53)	(6.867.570,81)
Pessoal a Pagar	(2.099.809,59)	5,89	(1.983.045,14)	(249,36)	1.327.676,31
Encargos Sociais a Recolher	794.688,35	21,55	653.814,11	(79,56)	3.199.248,87
Obrigações Tributárias	(5.678.800,39)	0,02	(5.677.573,31)	(193,68)	6.060.665,05
Valores em Trânsito Exigíveis	29.968,94	647,43	4.009,61	820,84	435,43
Outras Obrigações (16)	(812.853,75)	(11,89)	(922.530,16)	(107,77)	11.869.545,18
Aumento/(Redução) de Outras Obrigações a Longo Prazo	**-**	**-**	**-**	**(100,00)**	**7.000.000,00**
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(332.527.752,62)**	**43,59**	**(231.586.405,38)**	**(50,57)**	**(468.498.987,71)**
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS					
(Aquisições) de Ativos Permanentes (3.5.2.3 e 3.6.2)	(11.883.685,80)	29,59	(9.170.071,99)	8,57	(8.446.139,12)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(11.883.685,80)**	**29,59**	**(9.170.071,99)**	**8,57**	**(8.446.139,12)**
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO					
Transferências do Tesouro Nacional (19)	327.266.682,92	41,52	231.245.590,12	(53,83)	500.878.931,35
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital (20.2)	8.900.000,00	217,86	2.800.000,00	(61,49)	7.270.913,32
Dividendos Pagos	-	-	-	(100,00)	(28.778.589,12)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**336.166.682,92**	**43,63**	**234.045.590,12**	**(51,18)**	**479.371.255,55**
FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	**(8.244.758,55)**	**22,86**	**(6.710.887,25)**	**(376,61)**	**2.426.128,72**
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	**(8.244.758,55)**	**22,86**	**(6.710.887,25)**	**(376,61)**	**2.426.128,72**
No Inicio do Período	282.662.631,76	-	282.662.631,76	0,87	280.236.503,04
No Final do Período	274.417.873,21	(0,56)	275.951.744,51	(2,37)	282.662.631,76

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1° Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

DO VALOR ADICIONADO
30 de setembro de 2020

RS 1,00

	30/09/2020	%	30/06/2020	%	31/12/2019	%
1-RECEITAS	**27.020.856,19**	**31,08**	**19.504.407,66**	**26,82**	**59.092.042,88**	**35,59**
(1.1) Venda de Serviços	29.992.032,00	34,49	22.195.355,80	30,52	41.653.712,31	25,08
(1.2) Deduções da Receita Bruta	(4.038.901,74)	(4,64)	(3.307.770,83)	(4,55)	(7.625.147,53)	(4,59)
(1.3) Outras Receitas	1.734.853,77	1,99	1.283.950,53	1,77	25.384.875,64	15,29
(1.4) Perdas Estimadas em Créd. de Liquidação Duvidosa – Reversão/(Constituição)	(667.127,84)	(0,76)	(667.127,84)	(0,92)	(321.397,54)	(0,19)
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	**274.615.714,40**	**315,88**	**182.166.953,39**	**246,76**	**401.050.635,96**	**241,56**
(2.1) Custos dos Serviços Vendidos	261.756.625,05	301,09	173.576.053,98	235,12	371.218.486,86	223,59
(2.2) Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	12.393.267,99	14,26	8.156.465,21	11,05	20.767.168,90	12,51
(2.3) Outros Insumos	465.821,36	0,53	434.434,20	0,59	9.064.980,20	5,46
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	**(247.594.858,21)**	**(284,80)**	**(162.662.545,73)**	**(220,34)**	**(341.958.593,08)**	**(205,96)**
4-RETENÇÕES	**6.249.751,29**	**7,19**	**4.128.993,25**	**5,59**	**17.843.186,42**	**10,74**
(4.1) Depreciação, Amortização e Exaustão	6.249.751,29	7,19	4.128.993,25	5,59	17.843.186,42	10,74
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	**(253.844.609,50)**	**(291,99)**	**(166.791.538,98)**	**(225,93)**	**(359.801.779,50)**	**(216,71)**
6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	**340.779.654,91**	**391,99**	**240.614.225,19**	**325,93**	**525.828.440,82**	**316,71**
(6.1) Receitas Financeiras	13.552.971,99	15,59	9.368.635,07	12,69	24.949.509,47	15,03
(6.2) Subvenções do Tesouro Nacional	327.226.682,92	376,40	231.245.590,12	313,24	500.878.931,35	301,68
7-VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	**86.935.045,41**	**100,00**	**73.822.686,21**	**100,00**	**166.026.661,32**	**100,00**
8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	**86.935.045,41**	**100,00**	**73.822.686,21**	**100,00**	**166.026.661,32**	**100,00**
(8.1) Pessoal e Encargos	106.629.847,37	122,65	73.553.067,92	99,64	89.925.393,40	54,16
(8.2) Impostos, Taxas e Contribuições	1.589.747,33	1,83	2.202.654,04	2,98	49.058.226,58	29,55
(8.3) Juros e Aluguéis	4.441.754,00	5,11	2.930.942,62	3,97	9.332.521,50	5,62
(8.4) Resultado Líquido do Período	(25.726.303,29)	(29,59)	(4.863.978,37)	(6,59)	17.710.519,84	10,67

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC é uma empresa pública instituída pela Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007, convertida na Lei nº 11.652, de 07/04/2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 01/09/2016, convertida na Lei nº 13.417, de 01/03/2017, que dá efetividade ao princípio constitucional de complementaridade entre o sistema público, privado e estatal de comunicação.

A partir de 10/06/2020, a empresa encontra-se vinculada ao Ministério das Comunicações, por força do disposto no Art. 1º do Decreto nº 10.395, de 2020, que alterou o inciso II do Artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 2019, que estabelecia a vinculação da empresa à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social.

A EBC é organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representado por ações ordinárias nominativas, das quais pelo menos 51% devem ser de titularidade da União.

A EBC tem por finalidade a prestação de serviços de radiodifusão pública e serviços conexos, observados os princípios, objetivos e competências estabelecidos na Lei nº 11.652, de 07/04/2008.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A EBC tem sua Contabilidade incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, na modalidade total, de onde são extraídos os demonstrativos contábeis exigidos pela Lei nº 4.320/64, bem como o Balanço Patrimonial na forma da Lei nº 6.404/76 e alterações emanadas das Leis nºs 11.638, de 2007, e 11.941, de 2009.

As demonstrações foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as normas e pronunciamentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, e, com observância à legislação societária.

Em cumprimento ao que determina o item 9.4 do Acórdão TCU nº 2016, de 06/11/2006, alterado pelo Acórdão TCU nº 23, de 25/01/2008, considerando que a Empresa tem a sua contabilidade executada somente no SIAFI, entende-se que não há divergência entre os valores do Balanço Patrimonial levantado sob os regimes das contabilidades pública e societária.

NOTA 03 – Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa são resumidas a seguir:

3.1 – Apuração de Resultados

A apuração é feita de acordo com o regime contábil de competência, destacando-se os seguintes procedimentos:

Os rendimentos, encargos e variações monetárias incidentes sobre os ativos e passivos, de curto e longo prazo, são apropriados "pro-rata die", e, quando for o caso, com base na cotação da moeda estrangeira, na data de encerramento do exercício.

As provisões sobre férias e 13º salário, bem como os encargos, são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

3.2 – Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa – PCLD

Foi adotado como critério para constituição de perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa notas fiscais vencidas até 31/12/2018, considerando-se os históricos de inadimplência e a não constatação de prejuízos financeiros significativos relacionados à Conta de Duplicatas a Receber, uma vez que quase a totalidade dos clientes da EBC são órgãos da Administração Pública Federal, fato que, apesar dos costumeiros atrasos na quitação dos débitos, minimiza o risco para o recebimento do faturamento dos serviços prestados.

A redução ocorrida nesta Conta, no Ativo Circulante, no segundo trimestre de 2020, deve-se à transferência de valores para a mesma rubrica situada no Ativo Não Circulante, uma vez que as notas fiscais correspondentes a estas perdas estimadas se encontram classificadas naquele Grupo.

O acréscimo verificado na PCLD do Ativo Não Circulante, no segundo trimestre de 2020, decorre de ajustes no saldo dessa Conta, com a finalidade de adequação

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

ao valor dos débitos que se encontram em litígio, objeto de ação judicial, cuja certeza e o tempo de recebimento ainda não são conhecidos.

ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA - 2020 E 2019

ANO MÊS	2020			2019		
	PL	SERV COM	TOTAL	PL	SERV COM	TOTAL
JAN	0,38%	1,73%	1,19%	0,59%	2,69%	1,85%
FEV	0,39%	1,70%	1,18%	0,49%	2,64%	1,78%
MAR	0,41%	3,29%	2,15%	0,66%	2,75%	1,91%
ABR	0,42%	3,29%	2,15%	0,53%	2,80%	1,89%
MAI	0,57%	3,62%	2,41%	0,58%	1,64%	1,21%
JUN	0,54%	3,20%	2,15%	0,58%	2,20%	1,55%
JUL	0,48%	2,57%	1,74%	0,47%	0,66%	0,58%
AGO	0,48%	2,62%	1,78%	0,45%	1,02%	0,79%
SET	0,45%	2,66%	1,79%	0,92%	0,97%	0,95%

Fonte: Gerência de Finanças

3.3 – Estoques

O estoque é constituído pelo almoxarifado de materiais de consumo, valorizados ao custo médio de aquisição (art. 307 do RIR/2018).

3.4 – Investimentos

Os investimentos estão demonstrados pelo custo de aquisição ou de integralização e são referentes a valores investidos no FND, FINOR e FINAM.

Quanto ao investimento no Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND informa-se que este fundo foi extinto, nos termos do Decreto nº 9.052, de 15/05/2017, contudo não houve o pagamento das quotas a empresa no valor de R$ 56.369,82. Essas quotas são procedentes da incorporada RADIOBRÁS incorporadora da Empresa Brasileira de Notícias – EBN, sendo esta a investidora do FND. Ocorre que, não foi localizada a via original do Certificado de Investimento necessária ao recebimento da mencionada importância. Em função disso, a EBC move ação judicial requerendo a titularidade das quotas da extinta EBN, para se habilitar ao referido recebimento. O processo de nº 0009818-15.2008.4.01.3400 continua em trâmite perante a Quinta Turma do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, e atualmente aguarda-se a decisão judicial (Processo/EBC nº 1018/2018).

3.5 – Imobilizado

3.5.1 – Imóveis – os bens imóveis estão contabilizados pelo valor de incorporação dos bens recebidos da União e pelo custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear.

Dentro deste Grupo (imóveis), observa-se que a Assembleia Extraordinária realizada em 25/06/2020 aprovou, fundamentada nos Pareceres da

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, a proposta do Conselho de Administração da EBC, de retirada dos bens imóveis referentes aos pavimentos do Edifício A Noite, Rio de Janeiro – RJ, com retorno dos mesmos à União, tendo em vista a ausência de situações vantajosas para permanência destes no patrimônio da empresa.

3.5.2 – Bens Móveis – os bens móveis encontram-se contabilizados pelo valor de incorporação dos bens ou custo de aquisição, diminuídos da depreciação acumulada, cujo cálculo foi realizado pelo método linear, e do resultado advindo do teste de recuperabilidade (*impairment test*), aplicado, por meio da contratação de Empresa especializada.

O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens móveis, ano de 2019, resultou no valor de R$ 6.074.601,41.

3.5.2.1 – Bens Móveis Não Localizados – o inventário dos bens patrimoniais realizado no ano de 2018 apontou que 3.929 bens com valor contábil de R$ 3.977.502,60 não foram localizados. Destes, no ano de 2019, foram localizados 1.921 bens que totalizaram o valor contábil de R$ 2.324.460,00. Assim, em 31/12/2019 o saldo desses bens representava o valor contábil de R$ 1.653.042,60, correspondente a 2.008 bens. Em 30/09/2020 o saldo desta Conta é de R$ 1.359.920,15 que corresponde a 1.265 bens.

A Empresa adota para baixa contábil de bens não localizados, entre outros, o critério disciplinado nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU Nºs 2.192/2005 e 1.365/2010, ambos da 2ª Câmara; e 5.116/2010, da 1ª Câmara, os quais orientam que a baixa de bens não localizados seja precedida da designação de comissão para avaliação de tais bens, apuração de responsabilidade, e, após constatada a impossibilidade de localização dos bens. Estas orientações combinam com disposições encontradas no art. 84 do Decreto-lei nº 200/67, e nos subitens 6.5, 6.5.1 e 10.5 da IN/SEDAP Nº 205/88.

Dando-se cumprimento às normas do TCU, foi emitida em 28/02/2018 a Portaria-Presidente nº 160, que constituiu a Comissão Permanente de Regularização Patrimonial de Bens Móveis, tendo dentre suas competências prover medidas para localização dos referidos bens.

No que tange ao saneamento desta Conta, a empresa continua com a rebusca dos bens faltantes, utilizando-se, dentre outros, dos serviços do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 032/19, que consigna em seu objeto, também, o inventário de bens sob demanda. Além disso, aguarda-se a conclusão do inventário de 2020, para adoção de medidas administrativas que, se necessárias, serão aplicadas a cada caso de bens não localizados. À época da elaboração dessas demonstrações financeiras, outubro/2020, foram contabilizados os Processos nºs 1943/2019; 1944/2019; 1946/2019 e 1948/2019, a título de Diversos Responsáveis em Apuração, decorrentes da não localização de bens sob a responsabilidade dos usuários.

3.5.2.2 – Depreciação – as taxas de depreciação foram indicadas pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade *(impairment test)*, a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa." Cita-se a Instrução Normativa RFB Nº 1700, de 2017, que também trata desta matéria. A partir de janeiro do ano em curso a referida empresa apresentou o valor residual recuperável estimado para os bens do imobilizado e do intangível, citando que, seguindo-se os conceitos apresentados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em específico nos CPC 01, CPC 27 e ICPC 10, este valor não deve ser depreciado/amortizado nas apurações mensais.

Os valores das despesas de depreciação/amortização, referentes ao exercício em curso, somam até este trimestre R$ 11.344.688,58 dos quais R$ 5.094.937,29 foram apropriados ao custo dos serviços prestados.

TAXAS DE DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO APLICADAS AO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL	CONTA PATRIMONIAL	TX.DPR	VIDA ÚTIL
123.110.101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	6,25%	16,00	123.110.405 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VIDEO E F	9,09%	11,00
123.110.102 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10,00%	10,00	123.110.501 - VEÍCULOS EM GERAL	10,00%	10,00
123.110.103 - EQUIPAM/UTENSILIOS MÉDICOS, ODONTO.	10,00%	10,00	123.110.503 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	10,00%	10,00
123.110.105 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA	14,29%	7,00	123.119.907 - BENS NÃO LOCALIZADOS	0,00%	0,00
123.110.107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICO	10,00%	10,00	123.119.908 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00%	0,00
123.110.108 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	10,00%	10,00	123.119.909 - PEÇAS NAO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10,00%	10,00
123.110.109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS	5,00%	20,00	123.119.999 - OUTROS BENS MÓVEIS	6,67%	14,99
123.110.112 - EQUIP. PEÇAS E ACESSORIOS P/AUTOM	10,00%	10,00	123.210.102 - EDIFÍCIOS	4,00%	25,00
123.110.121 - EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELETRIC	7,69%	13,00	123.210.203 - TERRENOS/GLEBAS	0,00%	0,00
123.110.125 - MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTO	7,69%	13,00	123.210.605 - ESTUDOS E PROJETOS	0,00%	0,00
123.110.201 - EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICAÇÃO	12,50%	8,00	123.210.700 - INSTALAÇÕES	10,00%	10,00
123.110.301 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10,00%	10,00	123.201.800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TER	10,00%	10,00
123.110.302 - MÁQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	10,00%	10,00	124.110.101 - SOFTWARES	20,00%	5,00
123.110.303 - MOBILIÁRIO EM GERAL	9,09%	11,00	124.210.101 - MARCAS E PATENTES INDÚSTRIAIS	10,00%	10,00
123.110.402 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10,00%	10,00	124.210.102 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COM	6,67%	14,99
123.110.404 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	10,00%	10,00	124.219.900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	10,00%	10,00

Fonte: Relatório do teste de recuperabilidade (*impairment test)* /2018

O Imobilizado é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	3º TRIM./2020				3º TRIM./2019			
	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL	LÍQUIDO
MÓVEIS E UTENSILIOS	10.989.793,52	(9.323.170,40)	(175.996,80)	1.490.626,32	11.587.697,88	(9.233.090,17)	(159.047,15)	2.195.560,56
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	54.107.129,93	(35.862.416,09)	(482.710,68)	17.762.003,16	56.110.133,18	(38.034.442,77)	(1.014.756,00)	17.060.934,41
VEÍCULOS	10.758.660,01	(10.674.315,10)	(19.818,18)	64.526,73	10.153.397,84	(10.103.225,41)	(27.752,44)	22.419,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	270.174.758,62	(234.969.805,03)	(5.396.075,75)	29.808.877,84	259.816.740,76	(224.668.459,24)	(6.288.610,73)	28.859.670,79
OUTROS	1.411.656,02	(51.735,87)	-	1.359.920,15	2.709.000,77	(49.461,93)	(332.195,63)	2.327.343,21
TERRENOS	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55	11.371.343,55	-	-	11.371.343,55
EDIFICAÇÕES	11.772.034,54	(6.047.790,19)	-	5.724.244,35	12.074.406,31	(6.094.304,92)	-	5.980.101,39
INSTALAÇÕES	2.178.284,27	(2.108.349,93)	-	69.934,34	2.178.284,27	(2.068.183,65)	-	110.100,62
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	4.238.468,37	(4.192.814,78)	-	45.653,59	4.238.468,37	(4.003.147,42)	-	235.320,95
TOTAL	377.002.131,83	(303.230.397,39)	(6.074.601,41)	67.697.133,03	370.239.472,93	(294.254.315,51)	(7.822.361,95)	68.162.795,47

Fonte: Siafi

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

3.5.2.3 – A movimentação do imobilizado até o 3° trimestre de 2020 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	3° TRIM./2020	3° TRIM./2019
Saldo Inicial Líquido	66.738.994,57	79.819.080,96
Adições:		
Aquisições	11.230.449,46	5.622.463,44
Incorporações	299.946,52	73.057,36
Baixas	(205.348,37)	(7.219,63)
Depreciações/Amortizações	(10.366.909,15)	(17.344.586,66)
Saldo Final Líquido	67.697.133,03	68.162.795,47

Fonte: Siafi

3.6 – Intangível

3.6.1 – Os bens intangíveis referem-se aos registros de marcas da Empresa, principalmente no que tange ao uso de nomes de programas de rádio e televisão, produções sonoras e audiovisuais, softwares, domínios e direitos de uso. O teste de recuperabilidade (*impairment test*) aplicado aos bens intangíveis, ano de 2019, resultou no valor de R$ 1.215.539,41 para Conta de Softwares e R$ 5.490,16 para Conta de Marcas/Patente.

Esses bens são amortizados pelo método linear, à taxa de 10% para Marcas e Patentes, 6,67% para Concessão de Direito de Uso e 20% para os Softwares, conforme indicação feita pela Empresa especializada que realizou o teste de recuperabilidade (*impairment test*), a qual cita em seu Relatório que "para revisão da vida útil econômica, foi utilizada a metodologia definida no Pronunciamento Técnico ICPC 10, que em resumo pede que a vida útil do bem seja de acordo com a prática e utilização em cada Empresa."

O Intangível é composto como segue:

Em R$ 1,00

RUBRICA	3° TRIM./2020				3° TRIM./2019			
	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO	CUSTO	AMORTIZAÇÃO	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERVEL	LÍQUIDO
SOFTWARES	20.037.001,76	(17.370.663,15)	(1.215.539,41)	1.450.799,20	20.037.001,76	(16.108.186,53)	(1.843.899,89)	2.084.915,34
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUST	245.257,78	(140.610,42)	(5.490,16)	99.157,20	230.171,78	(120.748,78)	(55.243,41)	54.179,59
CONCESSAO DIR. USO DE COMUNICACAO	139.546.998,68	(32.735.378,49)	-	106.811.620,19	138.742.452,29	(30.512.652,03)	(226.408,18)	108.003.392,08
TOTAL	159.829.258,22	(50.246.652,06)	(1.221.029,57)	108.361.576,59	159.009.625,83	(46.741.587,34)	(2.125.551,48)	110.142.487,01

Fonte: Siafi

3.6.2 – A movimentação do intangível até o 3° trimestre de 2020 é a seguinte:

Em R$ 1,00

	3° TRIM./2020	3° TRIM./2019
Saldo Inicial Líquido	108.686.119,68	117.182.163,89
Adições:		
Aquisições	653.236,34	752.180,27
Amortizações	(977.779,43)	(7.791.857,15)
Saldo Final Líquido	108.361.576,59	110.142.487,01

Fonte: Siafi

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

3.7 – Tributos a Recuperar/Compensar

Os créditos tributários originam-se principalmente das antecipações por estimativa de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, disciplinadas pelos artigos 219 e 227 do Decreto nº 9580/2018, além das retenções incidentes sobre os valores recebidos pela venda de serviços a órgãos da Administração Pública Federal, disciplinadas pela Instrução Normativa nº 1.234 de 2012 e alterações, da Receita Federal do Brasil.

Desde 30 de maio de 2018, esses créditos tributários vêm sendo parcialmente utilizados, em virtude da publicação da Lei nº 13.670 de 2018, que em seu artigo 6º, veda a utilização de créditos tributários federais, decorrentes de exercícios anteriores, para compensar IRPJ e CSLL a recolher por estimativa mensal, os quais são normatizados para pessoas jurídicas sujeitas à tributação com base no lucro real.

NOTA 04 – Caixa e Equivalente de Caixa

4.1 – O valor de R$ 274.417.873,21 é constituído das aplicações financeiras e da disponibilidade do limite de saque com vinculação de pagamento, do seguinte modo:

4.2 – Aplicações Financeiras - as aplicações financeiras, R$ 247.269.930,36 referem-se à aplicação de recursos originários das receitas próprias da EBC, acrescidos dos respectivos rendimentos, na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme disciplina o Art. 5º-A da Medida Provisória nº 2.170-36/2001, alterado pelo Art. 12, da Lei nº 12.833, de 2013, que autoriza "as Empresas públicas, exceto as instituições financeiras, a aplicar os seus recursos financeiros na Conta Única do Tesouro Nacional".

4.3 – Recursos Liberados pelo Tesouro Nacional – R$ 27.147.942,85 referem-se ao recebimento de recursos financeiros vinculados ao limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, que se destinam ao pagamento de despesas com pessoal, fornecimento de bens/serviços, investimentos, entre outras. A variação no valor do saldo desta rubrica prende-se ao montante de recursos repassados pela Setorial de Programação Financeira e à necessidade de pagamentos lastreados na Fonte Tesouro

NOTA 05 – Clientes – Faturas/Duplicatas a Receber

Refere-se a débitos dos clientes dos serviços de comunicação e de publicidade legal. A representatividade dessa rubrica, 86%, vincula-se aos serviços prestados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, cujo saldo em 30/09/2020 foi de R$ 17,4 milhões.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 06 – Adiantamentos Concedidos

6.1 – A Pessoal – compõem-se dos adiantamentos de 13° Salário, R$ 8.592.760,33, e, adiantamento de férias, R$ 159.573,89, normatizados pelas Cláusulas Sexta e Quadragésima Oitava do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

6.2 – Suprimento de Fundos – adiantamentos destinados ao custeio de despesas relativas a coberturas jornalísticas, principalmente aquelas que se vinculam a Presidência da República. Todavia, o crescimento neste trimestre encontra representatividade na concessão de suprimentos de fundos para atender despesas inerentes à COVID-19 (exames, aquisição de medidores, etc). Do saldo desta rubrica (R$ 62 mil) cerca de 95% (R$ 59 mil) referem-se à COVID-19.

6.3 – Outros Adiantamentos – refere-se à antecipação por estimativa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, na forma que disciplina a o Art. 6° da Lei n° 13.670 de 2018.

NOTA 07 – Outros Créditos a Receber

A redução do saldo provém da concessão/baixa dos Termos de Execução Descentralizada citados nos subitens 7.4 e 7.5 desta Nota, ocorridas no 2°/trimestre/2020. São os valores que compõem essa rubrica:

7.1 – R$ 28.397,11 – ressarcimento de despesas com pessoal cedido da EBC para outros órgãos;

7.2 – R$ 2.026,52 – multa de 50% sobre o saldo de FGTS cuja rescisão de contrato de trabalho foi cancelada;

7.3 – R$ 25.128,82 – rescisões de contratos de trabalho com saldos negativos que não foram recolhidos pelos ex-empregados.

7.4 – R$ 120.000,00 – trata-se de Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Processo/EBC n° 0869/2020), destinado ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP. Tal mudança se justifica pela programação da TV Brasil ser exibida pelo canal 62, *dial* fora da faixa das maiores emissoras. Com a divulgação da mudança para o canal 1 têm-se a expectativa de aumento do alcance da TV Brasil na Grande São Paulo.

7.5 – R$ 1.000.000,00 – baixa contábil do Termo de Execução Descentralizada – TED N°. 056/2016/688071, firmado entre a EBC e a Secretaria de Política de Informática – SEPIN. A referida baixa ocorreu no segundo trimestre/2020, mediante a aprovação da prestação de contas daquela Secretaria, conforme Processo/EBC N° 1183/2016, Nota de Sistema n° 2020NS0008397.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 08 – Despesas Antecipadas

Trata-se do pagamento de despesas que contribuirão para formação de resultado em períodos seguintes, neste caso, prêmio de seguro a apropriar.

NOTA 09 – Créditos Realizáveis a Longo Prazo

9.1 – Clientes - Duplicatas a Receber – refere-se a débitos de clientes sob ação judicial movida pela EBC. O acréscimo verificado nesta Conta origina-se da transferência de valores da Rubrica Créditos Diversos a Receber – Longo Prazo, por motivo de reclassificação contábil, ocorrida no segundo trimestre de 2020. São as ações judiciais:

9.1.1 – Banco do Brasil S/A – ação de cobrança judicial, R$ 882.117,28, motivada pelo conflito de entendimentos acerca da cláusula contratual que trata do desconto padrão de agência de publicidade. A Empresa faturou os serviços considerando a comissão de agência a 20% do total das veiculações contratadas, no entanto o Banco alega que essa comissão deveria ser de 15%, conforme documentos acostados ao Processo/EBC nº 0675/2018.

Faz parte da mesma ação de cobrança judicial e do mesmo Processo acima citados o valor de R$ 10.824.440,81, que se refere a reversão do desconto padrão de agência de publicidade legal. Neste caso existe apenas a expectativa da receita uma vez que as notas fiscais referentes aos serviços prestados pela EBC foram emitidas e pagas, considerando-se a comissão de agência de 15% do total das publicações contratadas. Entretanto, os órgãos de controle desta empresa manifestaram-se contrários a esse percentual, situação que motivou a cobrança da diferença verificada entre a comissão de agência de publicidade calculada a 15%, conforme notas fiscais emitidas e pagas, e a de 20% como reconhecem os órgãos de controle.

9.1.2 – Empresa Santo Antônio 2 de Comércio e Eventos Ltda, R$ 22.578,40, ação judicial em função do não pagamento das Notas Fiscais nºs 350 e 359, correspondentes a inserções de comerciais na Rádio MEC FM do Rio de Janeiro – RJ, conforme Processo EBC nº 1279/2018.

9.1.3 – Agnelo Pacheco – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R$ 900.597,09, conforme consta do Processo EBC Nº 2074/2018.

9.1.4 – Pedro Kleiber de Bezerril Beltrão – ação judicial movida pela EBC em razão do não pagamento de diversas notas fiscais, R$ 110.029,34, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

9.1.5 – Grupo MKT Formas & Meios de Comunicação – ação judicial movida pela EBC, tendo em vista a inadimplência ocorrida no pagamento de diversas notas fiscais, R$ 1.868,00, conforme consta do Processo EBC Nº 2694/2010.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

9.2 – Depósitos para Interposição de Recursos – refere-se a depósitos realizados para garantir à Empresa o direito de recorrer de decisões judiciais e aos depósitos para pagamentos a título de execução da ação trabalhista, cuja baixa contábil ocorrerá após o arquivamento do processo na justiça (ações trabalhistas quitadas).

Concorreram para o acréscimo de 34,2% no período comparativo os seguintes fatores: a) depósitos recursais (R$ 1.082.773,11); depósitos para o pagamento de execução de sentenças (R$ 18.528.593,72); e baixas contábeis (R$ 8.567.622,20, como se demonstra na tabela a seguir:

	Saldo em 31/12/19	32.273.783,07
(+)	Depósitos Recursais	1.082.773,11
(+)	Depósito Execução Ação Trabalhista	18.528.593,72
(-)	Ações Trabalhistas Quitadas	(8.567.622,20)
(=)	Saldo em 30/09/20	43.317.527,70

9.3 – Créditos a Receber por Alienação de Bens Móveis/Imóveis – o saldo desta rubrica origina-se da alienação de bens móveis e imóveis, que se encontram sob ação judicial movida pela EBC contra os adquiridores.

9.3.1 – R$ 940.237,73 - corresponde ao débito da venda do imóvel situado à Rua 100, nº 01, Bairro Laranjal, Volta Redonda – RJ, que se encontra sob ação judicial no âmbito do Tribunal Federal da 2ª Região, Processo nº 000.2598-02.2007.4.02.5104, com pedido inicial de revisão do Instrumento de Promessa de Compra e Venda, Com Pagamento do Preço de Venda a Prazo, R$ 167.000,00. O TRF2 confirmou a necessidade de readequação do instrumento de compra e venda à nova avaliação, que resultou como preço de venda o valor de R$ 134.000,00. A EBC interpôs Recurso Extraordinário, o qual foi obstado, tendo sido objeto de agravos até, finalmente, ser julgado. O STF decidiu pelo não cabimento do recurso extraordinário. O mérito da questão judicial se encontra definitivamente decidido, tendo sido proferida decisão favorável ao menor valor da dívida exequenda.

Acerca do processo de execução de título extrajudicial nº 0001651-45.2007.4.02.5104 (20007.51.04.001651-5), a empresa dará seguimento à execução com o intuito de obter os valores correspondentes às parcelas vencidas e vincendas relativas à alienação desse imóvel. Em agosto de 2020, remeteu-se o OFÍCIO Nº 368/2020/GJDCP/CONCT/CONJU/PRESI/EBC à Gerência de licitações da Caixa Econômica Federal demandando dessa instituição financeira os documentos necessários à adequação dos cálculos. Até agora não houve qualquer retorno da instituição financeira. Restando sem resposta, a EBC peticionou nos autos do Processo nº 0001651-45.2007.4.02.5104, em 7/9/2020, no sentido de pedir que o juízo requisitasse as informações faltantes à CEF, não havendo, por ora, qualquer manifestação do juízo provocado.

9.3.2 – R$ 24.560.527,58 –refere-se a "devedores por aquisição de bens" que são pessoas jurídicas de direito público interno, adquirentes, em certame licitatório, de emissoras de rádio incluídas no plano de desmobilização implementado em 1989.

Tratam desses débitos as seguintes ações judiciais:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

a) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 89.00.10772-0 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;

b) Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 001416-72.1990.4.01.3400 – 18ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; e

c) Ação Ordinária de Declaração da Inexistência de Débito nº 1999.34.00.037878-0 – 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

9.3.3 – A Aguiar Feres, Auditoria Independente, em seu Relatório Circunstanciado referente ao exercício de 2019, recomendou a constituição de provisão para os valores das ações judiciais evidenciadas no subitem 9.3. Todavia, os procedimentos necessários ao cumprimento dessa recomendação não foram conclusos, até o término deste trimestre.

9.4 – Créditos Diversos a Receber a Longo Prazo – a variação ocorrida nesta rubrica deve-se, entre outros, ao recebimento de Notas do Tesouro Nacional (R$ 49.933,23), à transferência de valores para Conta Clientes a Longo Prazo (R$ 111.897,34) e a novos registros de rescisões de contrato de trabalho sob ação judicial (R$ 22.426,25). São componentes desta rubrica:

9.4.1 – R$ 153.309,13 referem-se a débitos decorrentes de rescisões de contrato de trabalho com saldos devedores, os quais se encontram em cobrança judicial.

9.4.2 – R$ 52.818,49 correspondem à venda de Participações Societárias Minoritárias, efetuadas pelo BNDES, em cumprimento do Decreto nº 1068/94, que trata do Programa Nacional de Desestatização. Pela alienação foram recebidas Notas do Tesouro Nacional, série "P", resgatáveis em 15 anos da data de alienação, com recebimentos previstos para 2021 e 2030, que se encontram sob custódia do Banco do Brasil S/A.

NOTA 10 – Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assist. a Pagar

10.1 – Salários, Remunerações e Benefícios – o valor deste item, R$ 13.267.106,38 compõem-se das Contas de Salários, Remunerações e Benefícios, R$ 11.472.069,47, e de Benefícios Previdenciários, R$ 1.795.036,91 que fazem parte do saldo da folha de pagamentos de setembro/2020, pagos no mês subsequente.

10.2 – Encargos Sociais a Recolher – R$ 11.297.196,82 - amparam-se nesta rubrica, entre outros, os encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamentos do mês de setembro/2020, como segue:

10.2.1 – R$ 4.881.888,03 – refere-se ao INSS patronal que deve ser recolhido até a data do respectivo vencimento.

10.2.2 – R$ 4.425.403,75 – corresponde à diferença de INSS patronal, decorrente da alteração de alíquota aplicada para o cálculo do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, ou seja, em vez da alíquota de 3% foi utilizada a de 1%. A empresa aguarda a disponibilização de limites financeiros para quitação desse valor.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

10.2.3 – R$ 541.982,68 – origina-se da contribuição para entidade de previdência privada, BB Previdência, parte da empresa, referente ao mês de setembro/2020, que será recolhido na data do respectivo vencimento.

10.2.4 – R$ 1.447.922,36 – refere-se ao FGTS do mês de setembro/2020, que será recolhido no mês subsequente.

NOTA 11 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

São valores devidos a fornecedores de bens e serviços, que totalizam em 30/09/2020 a quantia de R$ 3.720.957,81, os quais devem ser pagos nos respectivos vencimentos.

NOTA 12 – Obrigações Tributárias

Refere-se a obrigações tributárias, destacando-se entre estas, a COFINS (R$ 273.726,48), PASEP (R$ 87.217,63), ISS (R$ 45.910,73), Tributos Federais (R$ 4.464,03), que serão recolhidos na data dos respectivos vencimentos.

NOTA 13 – Provisões

Provisões constituídas para riscos trabalhistas, riscos cíveis, férias e encargos sociais sobre férias, como segue:

13.1 – Provisão para Indenizações Trabalhistas – a empresa segue a sua Norma de Critérios Para Provisionamento de Ações Judiciais – NOR-907, que estabelece critérios para análise do risco de sucumbência nas ações judiciais em que a Empresa figure como parte demandada. Este normativo também classifica as ações quanto à probabilidade de perda em Provável, Possível e Remota. Nesse sentido, o Ofício nº 0427/2020/CONJU/PRESI/EBC, informa a classificação e o valor das ações judiciais atualizadas até 30/09/2020, como segue:

13.1.1 – Perda Provável - R$ 68.377.723,47 – representa as ações judiciais com percentual de risco de perda pela empresa estimado em 75%. Estas ações se encontram aptas à provisão, conforme preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.1.2 – Perda Possível - R$ 44.232.222,65 – refere-se a ações judiciais com percentual de sucumbência pela EBC estimado em 50%. Seguindo-se a orientação dada pelo Pronunciamento Contábil CPC 25 estes valores não devem ser contabilizados, apenas divulgados em nota explicativa.

13.2 – Provisão para Riscos Cíveis – a constituição desta provisão fundamenta-se no mesmo normativo citado no subitem 13.1 desta Nota 13 (NOR-907) e seus valores se encontram informados no Ofício nº 0427/2020/CONJU/PRESI/EBC, como segue:

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

13.2.1 – Perda Provável – R$ 17.185.667,16 – compreende as ações que apresentam percentual de risco de insucesso por parte da empresa estimado em 75% e devem ser provisionadas, conforme define o Pronunciamento Contábil CPC 25.

Perda Possível – R$ 56.019.070,55 – ações judiciais que sugerem a empresa o risco de condenação estimado em 50%. Para estas não há a constituição de provisão, mas são divulgadas em nota explicativa, na forma que orienta o Pronunciamento Contábil CPC 25.

13.3 – Provisão para Férias, 13º Salário e Encargos Sociais, do seguinte modo:

13.3.1 - Provisão para Férias – R$ 23.546.380,09 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

13.3.2 – Provisão para 13º Salário – R$ 12.974.469,14 – constituída com base no direito adquirido de cada empregado.

13.3.3 – Provisão para Encargos Sociais sobre Férias e 13º Salário – R$ 12.234.484,49 – sendo: INSS S/Férias R$ 6.004.326,92 e INSS S/13º Salário R$ 3.308.489,63, FGTS S/Férias R$ 1.883.710,41 e FGTS S/13º Salários R$ 1.037.957,53.

NOTA 14 – Consignações

São valores que se consignam à Empresa por meio de descontos em sua folha de pagamentos, setembro/2020, que serão recolhidos nas respectivas datas de vencimento, como segue:

14.1 – Previdência Social – R$ 1.207.258,55 – retenção de INSS parte dos empregados e de serviços de mão-de-obra contratada.

14.2 – Tributos do Tesouro Nacional – R$ 2.926.925,80 – imposto de renda retido dos empregados, folha de setembro/2020, e retenção de tributos federais sobre pagamentos realizados a fornecedores de bens e/ou serviços, os quais serão recolhidos na data do vencimento.

14.3 – Tributos Estaduais e Municipais – R$ 33.014,77 – retenção de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS, na forma que determina a respectiva legislação municipal.

14.4 – Outros Consignatários – R$ 3.384.259,91 – este valor compõem-se das seguintes cifras: a) previdência privada, BB Previdência, parte dos empregados – R$ 865.618,25; b) descontos autorizados em folha de pagamento, em função de obrigações de empregados contraídas junto a entidades financeiras – R$ 1.323.598,08; c) descontos autorizados para a associação e entidades de classe – R$ 1.024.263,39; e d) desconto de pensão alimentícia – R$ 170.780,19.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 15 – Depósitos para Veículos dos Serviços de Publicidade Legal e Outros

Constitui-se, de modo relevante, dos valores a serem repassados aos veículos de comunicação que executam os serviços de publicidade legal, devidos pela EBC em função da sua condição de agência de publicidade. O acréscimo/diminuição dessa rubrica vincula-se ao fluxo de pagamentos no período, por parte dos clientes.

NOTA 16 – Outras Obrigações a Curto Prazo

16.1 – Transferências Financeiras a Comprovar – R$ 11.176.703,66 – origina-se do controle de recursos recebidos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TED, cujas prestações de contas aguardam a aprovação dos órgãos concedentes. As transferências financeiras foram recebidas de diversos órgãos federais, no período de 2013 a 2019, e, as despesas realizadas por conta desses recursos foram ou são contabilizadas em seus períodos de competência. A partir do exercício de 2019, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN alterou a rotina contábil estabelecida para as transferências de recursos por meio de TED, conforme consta da Mensagem/SIAFI N° 2019/0204238, emitida pela UG -170999 Coordenação Geral de Contabilidade - CCONT/STN. Os registros tiveram início com a Nota de Sistema n° 2019NS000301 daquela Coordenação. Sobre a nova rotina contábil a EBC encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício N° 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, considerando que, a pendência desse valor diz respeito somente às prestações de contas. A empresa aguarda resposta daquela Secretaria.

16.2 – Outras Obrigações – o valor de R$ 182.754,75 compõe-se das seguintes cifras: rescisão de contrato de trabalho – R$ 86.523,98; Diárias a Pagar R$ 15.353,90; vale cultura - R$ 50.472,50; e Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF - R$ 30.404,37.

NOTA 17 – Plano de Aposentadorias e Pensões

A EBC deu continuidade ao Plano de Aposentadorias e Pensões originário da incorporada RADIOBRÁS, RADIOBRASPREV, atualmente intitulado EBC PREV. O Plano de Benefícios e Custeio assegura aos seus participantes e dependentes benefícios complementares ou assemelhados aos da Previdência Oficial Básica.

A gestão financeira dos recursos do fundo cabe à BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil, a quem compete também promover o controle de contribuições, concessão, manutenção, cancelamento e pagamento dos benefícios.

Pelos serviços prestados, são devidas as seguintes taxas à BB Previdência:

Administração do Ativo: 0,5% ao ano sobre o saldo diário do fundo, mensalmente levado a débito do patrimônio;

Administração do Passivo: 2,0% sobre o valor das contribuições mensais e esporádicas vertidas pela patrocinadora e pelos participantes;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Excedente Financeiro: 15% sobre os ganhos decorrentes de aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas que ultrapassarem a variação da TR, acrescida da taxa de 4,5% ao ano.

As contribuições efetuadas pela patrocinadora e pelos participantes, até o 3º trimestre de 2020 e 2019, foram:

Em R$ 1,00

RUBRICA	3º TRIM/2020	3º TRIM/2019
Contribuições dos Participantes	6.761.269,52	6.307.740,82
Contribuições da Patrocinadora	4.791.555,87	4.540.338,53

NOTA 18– Obrigações a Longo Prazo

18.1 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – o valor de R$ 1.208.335,54 retornou a esta rubrica em 2017, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 24/04/2017, e se refere à incorporação de bens da União que se encontravam cedidos/permitidos/transferidos para a Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, por força do contrato de gestão encerrado em 31/12/2013, conforme cita o § 3º do artigo 26 da Lei nº 11.652/2008.

Por recomendação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, aguardava-se a edição de decreto autorizativo para o efetivo aumento do Capital Social. No cumprimento dessa recomendação a Empresa encaminhou à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria Geral da Presidência da República – SECOM/PR o Ofício PRESI nº 126/2018, no qual solicitou a edição do referido decreto autorizativo. Entretanto, em dezembro de 2018, a SECOM/PR informou a esta Empresa, por meio do Ofício nº 314/2018/GABIN/SECOM/SG, Nota Técnica nº 12/2018/SGC/SECOM/SG-PR, sobre a "desnecessidade de decreto presidencial quando o aumento de capital social não envolva a emissão de novas ações."

A decisão da SECOM/PR acerca da não edição de decreto autorizativo para o aumento do capital foi submetida à apreciação da PGFN, por meio do Ofício Nº 081/2019/PRESI/EBC, de 14/05/2019. Esta empresa aguarda a manifestação daquela Procuradoria.

18.2 – Contrato de Gestão – O valor de R$ 7.000.000,00 trata-se do saldo do Contrato de Gestão nº 17/2009, firmado com a ACERP e encerrado em 31/12/2013, que não foi pago em decorrência de ação judicial movida pela EBC em desfavor da ACERP, conforme consta da Nota 22.

NOTA 19 – Transferências do Tesouro Nacional

As transferências financeiras do Tesouro Nacional somam até este trimestre R$ 327.226.682,92 dos quais R$ 50.610.414,80 originam-se da Fonte 0172 – Contribuição para Fomento da Radiodifusão Pública – CFRP.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 20 – Patrimônio Líquido

20.1 – Capital Social

O Capital Social Subscrito é de R$ 307.270.913,32, dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pertencente exclusivamente à União e compõe-se da dotação inicial autorizada pelo Decreto nº 6.246, de 24/10/2007, no montante de R$ 20.000.000,00, acrescido do lucro de 2007, no valor de R$ 79.636,14, do lucro de 2008, no valor de R$ 490.314,56, do lucro de 2009 no valor de R$ 109.025.131,72, de parte do lucro de 2010 no valor de R$ 23.140.791,74, de R$ 47.264.125,84, proveniente da incorporação do Patrimônio Líquido da Empresa Brasileira de Comunicação S/A – RADIOBRÁS, da incorporação da Reserva de Incentivos Fiscais, no valor de R$ 100.000.000,00, conforme consta da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, de 27/04/2015 e de R$ 7.270.913,32 originários de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, aumento que foi autorizado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 16/04/2020.

20.2 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

A partir do exercício de 2019, por deliberação da Assembleia Geral Ordinária – AGO, de 17/04/2019, fundamentada no PARECER SEI Nº 7/2019/GESIE/ COPAR/SUPEF/STN/FAZENDA-ME, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, os investimentos realizados com recursos recebidos da União passaram a ser contabilizados a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital. Neste exercício, até 30/09/2020, foram contabilizados R$ 8.900.000,00 a título dessa rubrica.

20.3 – Resultado do Período

20.3.1 – Até este trimestre a empresa apurou prejuízo contábil de R$ 25.726.303,29. Contribuíram para formação do prejuízo, entre outros, as despesas de natureza extraorçamentárias (provisões, depreciação/amortização) com destaque para provisão para ações trabalhistas que no exercício em curso (até 30.09.2020) soma o valor de R$ 27.986.434,91. O prejuízo ocorre em função das despesas serem contabilizadas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa (entes públicos e/ou dependentes do Tesouro Nacional). No caso das ações trabalhistas as transferências financeiras acontecem mediante a execução da sentença judicial.

20.3.2 – Reserva Legal – valor que resulta da aplicação de 5% sobre o lucro líquido apurado em cada exercício social, na forma que determina o art. 193 da Lei nº 6.404, de 1976.

20.3.3 – Reserva de Incentivos Fiscais – constituída na forma que disciplina a Lei nº 12.973, de 2014, no caput e no § 3º do seu Art. 30.

20.4 – Ajustes de Exercícios Anteriores – referem-se a lançamentos originários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Notas de Sistema nºs 2020NS 000677 e 2020NS000678, tendo em vista saldos apresentados nas Contas 89721.10.00 –

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Comodato de Bens Recebidos e 89721.14.00 – Cessão de Uso Bens Recebidos. A primeira Conta refere-se à cessão de bens móveis da Fundação Roquete Pinto para a incorporada RADIOBRÁS, no valor de R$ 18.571,89, e a segunda Conta se trata da cessão de bens móveis da Presidência da República para RADIOBRÁS, no valor de R$ 0,16. A regularização desses valores foi contabilizada pelas Notas de Lançamento n°s 2020NL008807 e 2020NL8808 em 28/08/2020 e 08/09/2020 respectivamente.

NOTA 21 – Imposto de Renda e Contribuição Social

Adotou-se a escrituração mensal do Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR para efeito de redução/suspensão das antecipações mensais obrigatórias do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro.

Após as adições e exclusões permitidas sobre o resultado, apurou-se um Lucro Real de R$ 241.547,31 e Base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL de R$ 243.151,19 gerando valores a recolher de: R$ 42.386,83 de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ e de R$ 21.883,61 de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL. Após as compensações com as retenções na fonte por órgãos públicos e antecipações por estimativa mensal, apuraram-se IRPJ e CSLL a pagar de R$ -1.397.992,77 e R$ -1.401.475,49 respectivamente, conforme demostrado abaixo:

Demonstração do Lucro Real / Base de Cálculo da CSLL – Em 30/09/2020

Em R$ 1,00

	IRPJ		CSLL	
Exercício	**30.09.2020**	**30.09.2019**	**30.09.2020**	**30.09.2019**
Prejuízo/Lucro Líquido antes da CSLL/IRPJ	**(25.726.303,29)**	**(19.209.783,67)**	**(25.726.303,29)**	**(19.209.783,67)**
Total das Adições	32.092.484,58	30.433.036,33	32.092.484,58	30.433.036,33
Total das Exclusões	6.021.113,70	26.633.292,47	6.018.822,45	26.629.512,00
Base de Cálculo antes da Compensação	**345.067,59**	**(15.410.039,81)**	**347.358,84**	**(15.406.259,34)**
Compensações 30%: Prejuízo Fiscal/Base Negativa	(103.520,28)	**0,00**	**(104.207,65)**	**0,00**
Prejuízo/Lucro Real / CSLL Real	**241.547,31**	**(15.410.039,81)**	**243.151,19**	**(15.406.259,34)**
IRPJ/CSLL Apurado	**42.386,83**	**0,00**	**21.883,61**	**0,00**
(-) IRRF Retido/CSLL Retido/Antecipações	(1.440.379,60)	(1.586.443,04)	(1.423.359,10)	(753.738,88)
IRPJ / CSLL a Recolher/Recuperar	**(1.397.992,77)**	**0,00**	**(1.401.475,49)**	**0,00**

Fonte: Livro de Apuração do Lucro Real – Gerência de Contabilidade / Coordenação de Tributos

Destacam-se dentre as exclusões previstas pela Legislação do IRPJ e da CSLL, as Subvenções para Investimentos, R$ 2.105.813,13, e as Reversões das Provisões não Dedutíveis, R$ 3.426.387,47.

NOTA 22 – Incorporação de Bens – Contrato de Gestão

Em cumprimento ao que determina o Art. 26 da Lei n° 11.652, de 2008, a Empresa encerrou em 31/12/2013 o Contrato de Gestão n° 17/2009 mantido com a

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, que se destinava ao fomento e à execução de atividades de produção e transmissão de conteúdos de radiodifusão educativa, cultural e informativa, de pesquisa, capacitação, planejamento e desenvolvimento tecnológico no âmbito público e privado, com vistas à gestão de aperfeiçoamento do sistema público de comunicação.

Os parágrafos 3º e 4º do art. 26 da Lei nº 11.652/2008 disciplinam que:

"§ 3º - Reverterão à EBC os bens permitidos, cedidos ou transferidos para a ACERP pela União para os fins do cumprimento do contrato de gestão referido no caput deste artigo;

§ 4º - Em decorrência do disposto neste artigo, serão incorporados ao patrimônio da União e transferidos para a EBC o patrimônio, os legados e as doações destinados à ACERP sujeitos ao disposto na alínea i do inciso I do caput do art. 2º da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

As transferências dos bens objeto da legislação supramencionada foram realizadas parcialmente. Com vistas à solução dessa situação a EBC ingressou com as seguintes ações judiciais em desfavor da ACERP, como segue:

a) Processo nº 43125-13.2015.4.01.34.00 da 14ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal – Trata-se de ação ordinária proposta pela EBC em desfavor da ACERP. Objeto e síntese processual: Diante da recusa da ACERP em incorporar ao patrimônio da UNIÃO e transferir à EBC os saldos de recursos financeiros decorrentes do Contrato de Gestão nº 17/2009, encerrado em 31.12.2013, em atendimento ao art. 26, §§ 3º e 4º da Lei nº 11.652/2008, a EBC ajuizou ação ordinária para fins de condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC dos recursos relativos aos excedentes financeiros decorrentes de sua atividade, havidos em função da aplicação de recursos públicos originários do Contrato de Gestão nº 017/2009, inclusive os advindos de outros contratos firmados com fundamento no referido Contrato, bem como aqueles decorrentes de reconhecimento judicial da imunidade de tributos, processo nº 0014.970-60.2005.4.02.5101 que tramitou na 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Foi pleiteada ainda a condenação da ACERP para que proceda ao imediato repasse à EBC do saldo de caixa no valor R$ 92.082.920,23 (noventa e dois milhões, oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e três centavos) com as respectivas atualizações até a data do efetivo pagamento.

Em sede de liminar, a EBC pleiteou a concessão da medida para que fosse determinada a indisponibilidade e o bloqueio de bens, contas bancárias e aplicações financeiras da ACERP até final julgamento do feito. O pedido liminar foi indeferido.

Após citação da ACERP, foi apresentada contestação refutando os termos da inicial, alegando as preliminares de ilegitimidade passiva, ilegitimidade ativa, bem como a falta de interesse da UNIÃO de integrar o polo ativo, aduzindo, para tanto, que a EBC não deteria poderes para pleitear em nome de sua criadora, *in casu*, a UNIÃO. Requereu, ainda em sede de preliminar, a inépcia da inicial ao argumento de que não existiria liame entre a extinção do Contrato de Gestão e a transferência de patrimônio para a EBC, pois, para haver a incorporação de recursos ao patrimônio da UNIÃO e a posterior transferência aos cofres da EBC, seria necessário sua extinção ou desqualificação como Organização Social.

Quanto ao mérito, alega a ACERP não seriam devidos os excedentes financeiros pleiteados pela EBC, ao argumento de que constituiriam patrimônio privado

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

da própria entidade e que seriam revertidos à UNIÃO somente com sua extinção ou desqualificação.

No tocante ao recurso financeiro decorrente da imunidade tributária, alega que seu reconhecimento afetaria e beneficiaria tão somente a si, eis que se trata de direito individual destinado àquele que atende os requisitos previstos em lei, de modo que não há como estender seus benefícios a terceiros, no caso, a EBC.

A EBC apresentou réplica refutando as preliminares suscitadas pela ACERP, bem como as alegações e pedidos constantes da contestação. Na oportunidade reiterou o pedido de concessão de tutela de urgência formulado na inicial.

Em 24/7/2017, foi proferida decisão, deferindo a inclusão da UNIÃO como litisconsorte passivo necessário e a inclusão do Ministério Público Federal como fiscal da lei. Sendo esse o último andamento dos autos.

Em 5/3/2018, a EBC indicou assistente técnico e apresentou quesitos para serem respondidos pelo Perito nomeado pelo juízo.

Em 23/4/2018, foi protocolizada pela da EBC requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). A suspensão foi deferida pelo MM. Juiz em 17/5/2018, encerrando-se, portanto, em 17/8/2018.

Após ser intimada pelo juízo, a EBC, em 10/9/2018, informou que as tratativas perante a CCAF ainda estavam em negociação. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza a retomada do curso da ação judicial.

Após peticionamento da EBC requerendo o prosseguimento da ação, foi proferida sentença julgando improcedente o pedido da EBC. Foram opostos embargos declaratórios, os quais não foram acolhidos. Assim, a EBC interpôs recurso de apelação e os autos foram retirados em carga pela AGU. A União interpôs recurso de apelação tendo a EBC sido intimada para se manifestar aos termos do citado recurso, com o qual se manifestou favoravelmente eis que os interesses são convergentes. Atualmente (22/04/2020), aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal. Em 9/7/2020, o processo entrou em fase de migração para o Processo Judicial eletrônico (PJe) tendo a digitalização sido concluída em 30/9/2020.

Aguarda-se a distribuição da Apelação e o respectivo julgamento pelo Tribunal.

b) Processo nº 0079815-18.2016.4.02.5101 da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária RJ – Objeto e síntese processual: Trata-se de Ação de Prestação de Fazer ajuizada pela EBC em desfavor da ACERP e Itaú Rent Administração e Participações S/A que tem por objeto a condenação da ACERP à imediata incorporação ao patrimônio da UNIÃO e transferência à EBC do bem imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 20.342, situado no prédio da Rua da Relação nº 18 e prédio da Rua do Lavradio nº 80.

Foi pleiteada ainda a condenação das Requeridas Itaú Rent Administração e Participações S/A e Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto, em prestação de fazer para que efetuem a transferência/transcrição imobiliária para a EBC do bem imóvel acima destacado.

Em sede de tutela de urgência, a EBC requereu o bloqueio/indisponibilidade do bem imóvel objeto da matrícula nº 20.342 registrado no Cartório do 2º Ofício da Capital do Rio de Janeiro, situado na Rua da Relação nº 18 e Rua

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

do Lavradio nº 80, no Rio de Janeiro/RJ, com a respectiva averbação na referida matrícula, bem como para que as Requeridas se abstenham de praticar qualquer ato de disposição/alienação do bem imóvel em questão, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de descumprimento.

Em sede de cognição sumária, foi proferido despacho pelo juízo do feito no sentido de apreciar o pedido de tutela antecipada em momento posterior em observância ao contraditório e ampla defesa, bem como a abertura de prazo para manifestação sobre o interesse em fazer acordo, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil, a respeito do qual as partes não chegaram a consenso.

Em 3/5/2017, a EBC informou o juízo que a ACERP antecipou o pagamento do IPTU, exercício 2017, com o intuito de induzi-lo a uma falsa percepção da realidade, requerendo a juntada dos comprovantes de depósitos também realizados pela EBC e que os valores fiquem depositados nos autos, sendo liberados somente após o trânsito em julgado da ação.

Em defesa, a Itaú Rent Administração e Participações S/A alegou que não deveria figurar no polo passivo da demanda, uma vez que a única responsável pelo atraso na transferência da propriedade dos imóveis seria a ACERP.

Por sua vez, a ACERP arguiu que a antecipação de pagamento de IPTU, exercício 2017, ocorreu em razão da frustrada tentativa de as partes formalizarem contrato de locação dos imóveis. Aduziu, preliminarmente, que a EBC seria parte ilegítima para figurar como autora da ação, eis que a verdadeira legitimada seria a UNIÃO; que a pretensão não poderia caracterizar obrigação de fazer, mas obrigação de dar; que haveria continência com o Processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 que tramita perante a 14ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF; e que o valor dado à causa deveria ser retificado para o valor venal dos imóveis. Em relação ao mérito, alega que a ação deveria ser jugada improcedente, uma vez que os imóveis foram adquiridos antes da assinatura do contrato de gestão com a EBC; e que não houve sua desqualificação como Organização Social ou sua extinção. Em 9/10/2017, a EBC apresentou réplica às defesas.

Em 23/04/2018, foi protocolizada pela EBC petição requerendo a suspensão do feito pelo prazo de noventa dias, em razão da tratativa iniciada perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF). No entanto, o MM. Juiz entendeu por suspender o feito pelo prazo máximo permitido pelo Código de Processo Civil – seis meses, conforme formulado pela UNIÃO. A decisão de suspensão foi publicada em 29/05/2018. Em 17/04/2019, a Diretoria Executiva da EBC, por meio da Deliberação DIREX N° 27/2019, autoriza prorrogação por mais 90 dias, para que a CCAF reúna-se com a ACERP novamente. No dia 28/10/2019 foi apresentada manifestação no sentido de requerer prorrogação da suspensão processual. Em 06/12/2019, foi deferido o pedido de suspensão processual realizado pela EBC, por 90 dias, ante a existência de tratativas junto à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF).

Em 31/01/2020, a EBC protocolizou petição informando, em síntese, que realizou o pagamento, em conta judicial, do IPTU do imóvel referente ao exercício de 2019, nos valores de R$ 122.815,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos) e R$ 87.821,76 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Tendo em vista a desistência da conciliação, por parte da ACERP, junto ao CCAF, a União protocolizou petição, em 06/04/2020, requerendo o prosseguimento do processo. Intimada, a EBC manifestou concordância com o prosseguimento do feito e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

informou o Juízo acerca de outra demanda que fora ajuizada pela UNIÃO em desfavor da ACERP relacionada ao Contrato de Gestão MEC/UNIÃO X ACERP.

Sobre esta última petição da EBC, a ACERP se manifestou em 25/6/2020, sendo essa a última movimentação processual (17/07/2020).

Em 23/9/2020, o Juízo proferiu decisão saneadora, rejeitando as preliminares aduzidas pela ACERP de incorreção do valor da causa; inépcia da inicial; continência com a ação que trata dos recursos financeiros - processo nº 43125-13.2015.4.01.3400 - 14ª VF da SJDF; e de ilegitimidade ativa da EBC. Ainda, na mesma ocasião, o Juízo deferiu a inclusão da UNIÃO no polo ativo da ação e indeferiu o pedido de prova testemunhal requerida pela ACERP. Caso não haja insurgência da ACERP em relação ao teor da decisão, os autos seguirão conclusos para sentença.

Em 02/10/2020, a EBC protocolizou manifestação informando que a UNIÃO já figura no polo ativo da demanda.

Esses imóveis foram adquiridos pelo valor total de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme se verifica no Termo de Compromisso de Compra e Venda.

NOTA 23 – Despesas Gerais e Administrativas

23.1 – Pessoal

Em R$ 1,00

Rubrica	30.09.2020			30.09.2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Pessoal	**312.411.404,93**	**(206.131.815,73)**	**106.279.589,20**	**304.420.143,17**	**(200.476.885,31)**	**103.943.257,86**
Salários e Ordenados	174.459.766,36	(132.686.253,04)	41.773.513,32	178.162.121,54	(127.277.422,56)	50.884.698,98
Benefícios Sociais	36.080.917,55	(28.751.504,62)	7.329.412,93	38.446.701,71	(29.635.171,28)	8.811.530,43
Previdência Complementar	4.791.555,87	-	4.791.555,87	4.540.338,53	-	4.540.338,53
Encargos Sociais	60.292.679,76	(44.694.058,07)	15.598.621,69	63.100.371,87	(43.564.291,47)	19.536.080,40
Indenizações Trabalhistas	36.786.485,39	-	36.786.485,39	20.170.609,52	-	20.170.609,52

As despesas com pessoal atingiram até este trimestre a soma de R$ 312.411.404,93 e no mesmo período de 2019 R$ 304.420.143,17. O acréscimo verificado no período comparativo deve-se principalmente aos seguintes fatores:

- Concessão de progressão salarial, a partir de agosto de 2019, de uma referência para todos os empregados da Empresa que atenderam aos requisitos de elegibilidade previstos na Norma de Progressão da EBC, NOR - 327;

- Reajuste da Tabela Salarial, em setembro de 2019, retroativo a 1° de janeiro de 2019, no percentual de 3,6%;

- Reajuste da Tabela Salarial, em novembro de 2019, no percentual de 1,78%; e

- Concessão de progressão salarial, em dezembro de 2019, de uma referência para 45 empregados, especial por mérito, excepcionalmente no ano de 2019, por meio da Deliberação DIREX N° 94/2019.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

23.2 – Serviços de Terceiros

Em R$ 1,00

Rubrica	30/09/2020			30/09/2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv. . Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Serviços de Terceiros	**63.184.648,32**	**(46.423.924,26)**	**16.760.724,06**	**71.264.832,57**	**(52.078.882,77)**	**19.185.949,80**
Públicos	14.749.506,54	(12.810.860,80)	1.938.645,74	16.377.425,21	(14.663.616,05)	1.713.809,16
Transportes	6.089.473,47	(5.119.957,14)	969.516,33	10.622.385,00	(8.842.246,34)	1.780.138,66
Técnicos	15.187.135,64	(14.709.183,06)	477.952,58	11.265.253,10	(11.133.953,27)	131.299,83
Conservação e Manutenção	16.738.485,09	(9.986.801,23)	6.751.683,86	17.981.792,79	(11.308.248,90)	6.673.543,89
Locação de Bens e Serviços	7.339.441,84	(3.025.109,09)	4.314.332,75	9.961.299,39	(4.546.728,15)	5.414.571,24
Gerais	3.080.605,74	(772.012,94)	2.308.592,80	5.056.677,08	(1.584.090,06)	3.472.587,02

Os Serviços de Terceiros totalizam até este trimestre R$ 62.548.939,41 que acrescidos da provisão para ações cíveis, R$ 635.708,91, resultam em R$ 63.184.648,32. No mesmo período de 2019, essas despesas somaram R$ 71.264,832,67 que, excluindo-se a provisão para ações cíveis, R$ 1.406.412,44, passam a ter o valor de R$ 69.858.420,23. Quando se considera apenas a prestação dos serviços contratados, observa-se que no período comparativo houve redução de 10,4/% nessas despesas.

A empresa, desde 2019, vem adotando medidas para otimizar a diminuição de gastos, destacando-se entre estas a redução/manutenção de preços dos serviços contratados; readequação da locação de espaços físicos (aluguéis de imóveis); redimensionamento das atividades da Regional do Maranhão, que passou a atuar como retransmissora da TV Brasil; redução das despesas com o deslocamento de empregados (transportes, diárias, passagens e hospedagens), e outros afins. Ao mesmo tempo, aplicou recursos no licenciamento de obras audiovisuais incrementando a programação televisiva, fato que se observa na variação ocorrida nos serviços técnicos, rubrica que aloca essas despesas.

23.3 – Consumo de Materiais

Em R$ 1,00

Rubrica	30/09/2020			30/09/2019		
	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP	Despesa Total	Custo dos Serv. Prestados CSP	Despesa Após CSP
Consumo de Materiais	1.479.756,03	(865.751,51)	614.004,52	653.129,57	(309.962,47)	343.167,10

O acréscimo ocorrido no consumo de materiais, verificado no período comparativo, deve-se, principalmente, a aquisição de materiais de consumo imediato para áreas finalística da empresa, destacando-se a aquisição de baterias para reposição em equipamentos eletrônicos, ocorrida no primeiro trimestre/2020.

NOTA 24 – Termo de Execução Descentralizada – TED

24.1 - Refere-se ao resultado da movimentação ocorrida entre Termos de Execução Descentralizada – TED's. No decorrer do segundo trimestre houve a aprovação

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

de prestações de contas de TED recebida e concedida pela EBC e também a concessão de TED pela EBC. O valor apontado no subitem 24.2 (R$ 934.414,21) deduzido da diferença encontrada entre os valores dos subitens 24.3 e 24.4 (R$ 1.000.000,00 – R$ 120.000,00 = R$ 880.000,00) resulta na importância de R$ 54.414,21, como segue:

24.2 – Baixa Contábil de TED Recebida pela EBC - R$ 934.414,21 – corresponde a baixa contábil do TED N° 682220, referente à transferência financeira recebida da Comissão de Anistia/MJ, para produção da obra audiovisual Sonhos Interrompidos.

24.3 – Baixa Contábil de TED Concedida pela EBC - R$ 1.000.000,00 – refere-se à baixa contábil do TED N° 056/2016/688071, correspondente à transferência financeira concedida a Secretaria de Políticas Digitais, conforme prestação de contas que se encontra no Processo/EBC n° 1183/2016.

24.4 – Concessão de TED pela EBC - R$ 120.000,00 – Termo de Execução Descentralizada firmado com a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Processo/EBC n° 0869/2020). Transferência financeira feita pela EBC, destinada ao custeio de campanha publicitária de divulgação da mudança do canal da TV Brasil em São Paulo – SP.

24.5 – No mesmo período de 2019 o valor de R$ 12.860.262,40 originou-se dos registros contábeis realizados pela Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Nota de Sistema 2019NS000301, em função da alteração ocorrida na rotina contábil, estabelecida por aquela Secretaria, para as transferências financeiras realizadas por meio de – TED. Tais transferências ocorreram no período de 2013 a 2019. As despesas custeadas com esses recursos foram contabilizadas pela EBC nos respectivos períodos de competência. Assim, referido valor correspondia apenas ao saldo apontado na Conta de Controle – TED a Comprovar. O saneamento dessa pendência depende da aprovação das respectivas prestações de contas pelo órgão transferidor dos recursos, que também é o responsável pela baixa contábil dessa obrigação. Acerca da nova rotina contábil, a empresa encaminhou à Coordenação Geral de Contabilidade da União – CCONT/STN o Ofício N° 34/GCONT/GXOFC/DIAFI, em dezembro/2019, para o qual aguarda resposta.

NOTA 25 – Receita dos Serviços

No quadro abaixo tem-se demonstrada a variação de 1,47% verificada no faturamento líquido (valor bruto – cancelado – desconto incondicional), no período comparativo, como segue.

Até este trimestre, o faturamento líquido da receita de serviços totaliza o valor de R$ 27.677.256,19, sendo: originários dos serviços de comunicação R$ 21.893.355,24 e dos serviços de publicidade legal R$ 5.783.900,95. No mesmo período de 2019 o total foi de R$ 28.089.955,97, com os serviços de comunicação totalizando R$ 18.084.479,31 e os de publicidade legal R$ 10.005.476,66.

No período, os serviços de comunicação cresceram cerca de 21% demandados, entre outros, pela publicidade institucional (set/2020 R$ 1.487 mil e

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

set/2019 R$ 619 mil) e a venda de outros produtos e serviços (set/2020 R$ 20.406 mil e set/2019 R$ 17.466 mil).

Os serviços de publicidade legal tiveram redução na ordem de 42% (set/2020 R$ 5.784 mil e set/2019 R$ 10.005 mil) ocasionada principalmente pelos seguintes motivos:

I) – Decreto 10024/2019 - Regulamenta a licitação na modalidade pregão eletrônica. Ao regulamentar a publicização do instrumento convocatório, exclui a divulgação em jornal de grande circulação e torna obrigatória a publicação no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e na imprensa oficial do respectivo ente federado; e

II) – Resolução Bacen 4.740/2019 – Altera a Circular nº 2804/1998, desobrigando a publicação das demonstrações financeiras das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em jornais de grande circulação em que situada a sede da instituição. Essas publicações passaram a ser realizadas no sítio da instituição ou em repositório na internet, de acesso público gratuito.

RECEITA COMERCIAL FATURADA LIQUIDA

VINCULAÇÃO			2020		2019	VARIAÇÃO %
			SETEMBRO	ACUMULADO	ACUMULADO	
SERVIÇOS COMUNICAÇÃO	Public. Institucional	AM - BRASÍLIA	1.428,00	1.428,00	5.168,48	-72,37%
		OC - BRASÍLIA	10.110,24	18.506,88	40.093,41	-53,84%
		FM - BRASÍLIA	-	-	14.454,24	-100,00%
		NACIONAL AM RJ	-	-	6.861,03	-
		MEC FM - RJ	1.202,70	8.165,70	29.202,69	-72,04%
		MEC AM - RJ	-	-	580,32	-
		TV BRASIL	236.227,88	1.458.828,31	522.466,80	179,22%
		SUBTOTAL PUB. INSTITUC	**248.968,82**	**1.486.928,89**	**618.826,97**	**140,28%**
	Produtos / serviços	MÍDIA ELETÔNICA	5.605,64	93.334,68	256.594,38	-63,63%
		CÓPIAS / EDIC IMAGEM	-	-	-	-
		LICENCIAMENTO	4.442,60	74.727,70	30.782,92	142,76%
		EBC - SERVIÇOS	118.438,96	564.087,83	-	-
		SERVIÇO DE CLIPPING	101.597,28	311.276,89	112.014,29	177,89%
		SERV. TEC /SUPORTE	7.424,00	58.848,14	51.847,13	13,50%
		NBR	104.063,68	842.557,43	1.931.578,81	-56,38%
		SERVIÇO RÁDIO	689.591,63	2.596.897,78	1.875.811,68	**38,44%**
		SERVIÇO INTERNET	175.716,01	507.584,41	504.743,96	0,56%
		SERV TÉC TV E ÁUDIO	3.996.657,28	15.357.111,49	12.702.279,17	**20,90%**
		SERVIÇO NOTICIOSO	-	-	-	-
		SUBTOTAL PROD SERVIÇOS	**5.203.537,08**	**20.406.426,35**	**17.465.652,34**	**16,84%**
		TOTAL SERV COMUNICAÇÃO	**5.452.505,90**	**21.893.355,24**	**18.084.479,31**	**21,06%**
AG. PUBL. LEGAL		AGENC. PUB LEGAL	513.079,87	5.783.900,95	10.005.476,66	-42,19%
		DIAGRAMAÇÃO	-	-	-	-
		TOTAL PUBL. LEGAL	**513.079,87**	**5.783.900,95**	**10.005.476,66**	**-42,19%**
TOTAL GERAL			5.965.585,77	27.677.256,19	28.089.955,97	-1,47%

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 26 – Partes Relacionadas

A EBC mantém firmado com a Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM) o Contrato nº 02/2014 que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação, compreendendo serviços de televisão e vídeo, rádio e áudio, serviços técnicos, de internet, editoriais e clipping, com o objetivo de informar aos cidadãos as ações e políticas públicas do Poder Executivo Federal.

Os referidos serviços foram contratados em condições comutativas, mediante as mesmas práticas de mercado com deveres e obrigações usualmente acordados com os demais clientes, portanto, não geram qualquer benefício às suas contrapartes ou prejuízos à EBC.

O faturamento advindo desse Contrato até o 3º trimestre de 2020 foi de R$ 19,6 milhões e no mesmo período de 2019 de R$ 17,1 milhões. Em 30/09/2020 o saldo devedor foi de R$ 17,4 milhões.

NOTA 27 – Cancelamento de Receitas

Registra o cancelamento de notas fiscais emitidas com algum tipo de inconsistência (descrição dos serviços, data, valor e outros semelhantes). Tem representatividade nesta rubrica o cancelamento da Nota Fiscal nº. 2504, no valor de R$ 1.729.668,04, que foi substituída por outra de nº 2521, fatos ocorridos no primeiro trimestre de 2020.

NOTA 28 – Outras Receitas Operacionais

Refere-se, entre outros, à devolução do saldo de diárias concedidas, ressarcimento de despesas de responsabilidade de terceiros, restituição de salários originária da concessão de auxílio doença, conforme Cláusula Vigésima-Sexta do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2020.

NOTA 29 – Outras Despesas Operacionais

Refere-se, entre outros, à baixa e/ou doação de bens inservíveis e de bens que foram danificados na Regional da Empresa localizada na Cidade de São Paulo – SP, por ocasião de enchente ocorrida naquela Cidade neste exercício, conforme constam dos Processos/EBC nºs. 2500/2010, 463/2017 e 475/2020.

NOTA 30 – Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro é formado pela diferença entre as receitas e as despesas financeiras.

Destacam-se entre as receitas financeiras os rendimentos derivados das aplicações financeiras, R$ 11.991 mil, atualização monetária de valores a receber, R$ 534 mil, e atualização monetária de tributos a compensar, R$ 1.027 mil.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

A relevância das despesas financeiras encontra-se no pagamento de multas e juros compensatórios pela intempestividade ocorrida em pagamentos de obrigações contratuais (energia elétrica, telecomunicações, condomínios, taxa de licenciamento).

NOTA 31 – Remuneração Paga a Empregados e Administradores

Os valores máximos, médios e mínimos da remuneração mensal, no 3° trimestre de 2020, paga pela EBC a seus empregados e administradores, calculada na forma disciplinada pela alínea "e" do Art. 1° da Resolução n° 3, de 31/12/2010, da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União – CGPAR/MPOG/MF, são as seguintes:

Em R$ 1,00

Administradores	30/09/2020	30/09/2019
Maior Remuneração	29.572,70	29.572,70
Média Remuneração	27.354,74	27.354,74
Menor Remuneração	25.136,79	25.136,79
Empregados		
Maior Remuneração *	53.702,47	51.599,64
Média Remuneração	10.243,46	11.900,00
Menor Remuneração **	2.505,15	2.595,33

Fonte: Sistema Protheus/TOTVS - Posição em 30/set/2020.
* Foi deduzido o abono pecuniário, o Abate Teto e o auxílio saúde titular no valor informado da maior Remuneração.
** Utilizada a tabela de Pisos Salariais do Quadro Permanente de Pessoal (TC01) na Menor Remuneração.

No final do 3° trimestre de 2020, o número de empregados totalizava 1.739, sendo detalhados a seguir:

Empregados	30/09/2020	30/09/2019
Efetivos	1.629	1.701
Sem Função Comissionada	1.297	1.330
Sem Função Comissionada – RJU	-	-
Com Função Comissionada – EBC	281	286
Com Função Comissionada – RJU	-	-
Cedidos para Outros Órgãos	51	54
Aposentados por Invalidez *	-	31*
Sem vinculo	86	77
Com Função EBC	79	69
Com Função FCC	07	08
Requisitados de Outros Órgãos à EBC	24	160
Requisitados de outros órgãos à EBC com Função Comissionada - EBC	03	03
Requisitados de outros órgãos à EBC sem Função Comissionada	21	157
TOTAL	1.739	1.938

*Fonte QLP – posição em setembro/2020;
* Aposentados por invalidez estiveram contabilizados no total de efetivos até a posição de 30/06/2020. A partir de 30/09/2020 a informação referente a aposentados por invalidez deixou de ser registrada na Nota 31 considerando o disposto no Art. 2° da Portaria SEST n° 13, de 07 de junho de 2019.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

NOTA 32 – Custo dos Serviços Prestados

Os Custos dos Serviços Prestados (CSP) apurados no 3º Trimestre de 2020 totalizaram R$ 261,7 milhões, dos quais R$ 206,1 milhões referem-se aos custos de Pessoal, R$ 46,4 milhões de Serviços de Terceiros e R$ 9,2 milhões de Outros Custos Gerais e Administrativos, conforme quadro detalhado abaixo:

Em R$ 1,00

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS PARA DRE		
	30/09/2020	30/09/2019
GERAIS E ADMINISTRATIVAS = (1) + (2) + (3)	**261.756.625,05**	**265.647.850,53**
(1) PESSOAL	**206.131.815,73**	**200.476.885,31**
+ Vencimentos e Vantagens Fixas	**112.343.799,36**	**106.455.068,42**
= Outras Despesas Variáveis	**20.205.430,91**	**20.350.786,25**
+ Prorrogação de Jornada	20.205.430,91	20.350.786,25
= Encargos Sociais	**44.694.058,07**	**43.564.291,47**
+ FGTS	9.907.549,55	10.478.149,20
+ Previdência Social	34.786.508,52	33.086.142,27
+ Decisões Judiciais/Indenizações/PDV	**137.022,77**	**471.567,89**
= Benefícios Sociais	**28.751.504,62**	**29.635.171,28**
+ Auxílio Refeição/Alimentação	13.341.080,85	15.451.112,47
+ Auxílio Transporte/Moradia	618.203,81	1.218.468,41
+ Assistência Médica	12.391.186,32	10.808.791,39
+ Assistência Pré-escolar/Creche/Aux. Deficiente	2.401.033,64	2.156.799,01
(2) SERVIÇOS DE TERCEIROS	**46.423.924,26**	**52.078.882,77**
= Serviços Continuados	**14.292.153,24**	**16.693.389,42**
+ Água	214.468,55	294.998,92
+ Energia Elétrica	4.590.646,01	4.725.780,98
+ Condomínio	723.540,57	646.915,46
+ Aluguel de Veículos em Viagem	199.368,41	422.883,19
+ Passagem	522.291,68	1.356.232,20
+ Hospedagem	106.516,49	168.105,80
+ Telecomunicações	7.935.321,53	9.078.472,87
+ Contratos	**32.131.771,02**	**35.385.493,35**
(3) GERAIS E ADMINISTRATIVOS OUTROS	**9.200.885,06**	**13.092.082,45**
+ IMPOSTOS E TAXAS	**2.803.959,24**	**187.426,24**
+ DIÁRIAS	**436.237,02**	**923.661,00**
= CONSUMO DE MATERIAIS	**865.751,51**	**309.962,47**
+ Consumo Requisição (C)	865.751,51	309.962,47
+ DEPRECIAÇÃO	**5.094.937,29**	**11.671.032,74**

Ao comparar os custos do 3º trimestre de 2020 (R$ 261.756.625,05) com os custos do 3º trimestre de 2019 (R$ 265.647.850,53), tem-se uma redução total de 1,46%.

Tal variação reflete as reduções de custos verificado nos grupos: Serviços de Terceiros (-10,86%), em especial nos subgrupos Serviços Continuados (-14,38%) e Contratos (-9,20%); e, em Gerais e Administrativos (-29,72%), resultados de uma política implantada na empresa, relativa a redução/otimização dos custos de contratos de serviços, redução do espaço físico e programação de viagens com compras antecipadas.

O aumento do grupo Pessoal (2,82%) ocorreu face a aplicação do reajuste na folha de pagamento e consequentemente nos encargos sociais, bem como nos benefícios de assistência médicas.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Empresa Brasil de Comunicação - EBC
SCS Quadra 08, Bloco B 50 - 1º Subsolo
Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
Caixa Postal 08840 Brasília - DF
CEP 70333-900
www.ebc.com.br

Frisa-se que a redução dos custos com a Depreciação ocorreu em função da adoção do conceito de "valor residual", a partir de janeiro/2020.

Aumento percentual no grupo "Impostos e Taxas" refere-se ao registro das Taxas de Licenciamentos de obras junto a Agência Nacional de Cinema (ANCINE) no valor de R$ 2.539.700,37 (Dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos reais e trinta e sete centavos), correspondendo a 90,58% do grupo em questão, que totaliza R$ 2.803.959,24.

Por fim, em função do cenário de pandemia (COVID-19), destaca-se expressivas reduções nos serviços continuados, casos de: aluguel de veículos, passagens, hospedagens, telecomunicações e diárias.

Os dados de custos podem ser acessados no site da EBC, no endereço: https://www.ebc.com.br/institucional/lei-de-acesso-a-informacao/custos, que retrata o modelo premiado de "Sistematização de Custos no Setor Público", primeira colocação no Prêmio Chico Ribeiro, Instituto Social Iris, edição 2017.

Assinado eletronicamente

Elizabeth da Silva Rodrigues
Contadora
CRC-DF 4949

Assinado eletronicamente

Agripino Zumba de Oliveira Filho
Gerente Executivo de Orçamento,
Finanças e Contabilidade

Assinado eletronicamente

Marcio Kazuaki Fusissava
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #eada3538222ba940a99a45014f765a703689f0cf111b821911c76bf25cf9833c
https://painel.autentique.com.br/documentos/825053ccd0fd6b9f1d9c1ac0d0b86c2d225e71e0c78b0e62d

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Agripino Filho
324.617.041-04
Signatário

Assinado eletronicamente

Elizabeth Rodrigues
493.147.931-68
Signatário

Assinado eletronicamente

Marcio Fusissava
808.711.787-53
Signatário

HISTÓRICO

17 Nov 2020 10:47:44 — **Agripino Zumba De Oliveira Filho** criou este documento. (E-mail: agripino.oliveira@ebc.com.br, CPF: 324.617.041-04)

17 Nov 2020 10:47:50 — **Agripino Zumba De Oliveira Filho** *(E-mail: agripino.oliveira@ebc.com.br, CPF: 324.617.041-04)* visualizou este documento por meio do IP 200.17.0.3 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

17 Nov 2020 10:48:13 — **Agripino Zumba De Oliveira Filho** *(E-mail: agripino.oliveira@ebc.com.br, CPF: 324.617.041-04)* assinou este documento por meio do IP 200.17.0.3 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

17 Nov 2020 10:57:22 — **Elizabeth da Silva Rodrigues** *(E-mail: elizabeth.rodrigues@ebc.com.br, CPF: 493.147.931-68)* visualizou este documento por meio do IP 2804:14c:65d3:51d2:a42d:7883:2f0b:9200 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

17 Nov 2020 10:59:03 — **Elizabeth da Silva Rodrigues** *(E-mail: elizabeth.rodrigues@ebc.com.br, CPF: 493.147.931-68)* assinou este documento por meio do IP 2804:14c:65d3:51d2:a42d:7883:2f0b:9200 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

18 Nov 2020 14:05:12 — **Marcio Kazuaki Fusissava** *(E-mail: marcio.kazuaki@ebc.com.br, CPF: 808.711.787-53)* visualizou este documento por meio do IP 190.103.160.68 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.

18 Nov 2020 14:06:51 — **Marcio Kazuaki Fusissava** *(E-mail: marcio.kazuaki@ebc.com.br, CPF: 808.711.787-53)* assinou este documento por meio do IP 190.103.160.68 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.